

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

Processo nº 0005191-33.2019.8.26.0625 – Exibição de Documentos

Processo Principal nº 1000761-21.2019.8.26.0625 – Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, proposta por **INDÚSTRIAS QUÍMICAS TAUBATÉ S.A. - IQT** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes ao final assinados, apresentar o *Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda*, nos termos a seguir.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	3
III – FOLHA DE PAGAMENTO.....	4
III.I – COLABORADORES	4
III.II - PRÓ- LABORE.....	7
III.III - QUADRO SOCIETÁRIO.....	8
IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	8
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	10
V.I – LIQUIDEZ SECA	11
V.II – LIQUIDEZ GERAL.....	12
V.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	13
V.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	15
V.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	16
VI – FATURAMENTO	19
VII – BALANÇO PATRIMONIAL	21
VII.I – ATIVO.....	21
VII.II – PASSIVO	31
VII.III – PASSIVO CONCURSAL	36
VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	37
VIII.I - MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	44
IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	45
X – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC	50
XI - CONCLUSÃO	52

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **agosto de 2022**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Sociedade Empresária Indústrias Químicas Taubaté S.A. – IQT, tem como atividade fim a fabricação de produtos químicos, farmoquímicos, cosméticos e de higiene pessoal, tendo sua Unidade fabril e administrativa instalada na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, e possuindo uma filial extinta em agosto/2020, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Com início das atividades empresariais em 1955, atingiu no ano de 2008 um faturamento anual de R\$ 100 milhões, em virtude da variedade de produtos inseridos em sua linha, alguns, inclusive, sendo a única fabricante no Brasil e dentre poucas no mundo.

Neste mesmo ano, um conflito societário desencadeou a crise financeira que se intensificou no decorrer do tempo, sendo agravada pelos acidentes ocorridos nos anos de 2009 e 2010 na unidade fabril original, gerando uma interdição pelos órgãos fiscalizadores até 2012.

A Recuperanda retomou as atividades após a construção da nova planta de produção no ano de 2012, mas com o faturamento anual reduzido para R\$ 10 milhões e muitas dívidas acumuladas no período, intensificando a crise iniciada em 2008.

Em 25/01/2019, a Empresa ajuizou pedido de recuperação judicial na Comarca de Taubaté/SP, onde ocorreu o deferimento do processamento no dia 12/02/2019.

Nos últimos anos, a Recuperanda demonstrou uma progressão no quadro de colaboradores, sendo que, em agosto/2022, atingiu a monta de 97 colaboradores diretos.

Em complemento, além da elevação observada no quadro de funcionários, a Companhia apresentou uma média mensal de aproximadamente R\$ 3,7 milhões em seu faturamento, desde o pedido de recuperação judicial em janeiro/2019, até agosto/2022.

Atualmente, no contrafluxo da maioria das Empresas nacionais e internacionais, a Recuperanda alavancou seu faturamento com a oportuna produção e venda de álcool em gel, demandado enormemente na pandemia decorrente do COVID-19 em 2020, contraindo diversos clientes no mercado nacional e potenciais negócios no exterior. Além disso, pela recente inclusão do serviço de depósito de mercadorias em seu rol de atividades, incrementou fortemente o seu faturamento bruto e superou as receitas obtidas nos últimos 3 anos.

III – FOLHA DE PAGAMENTO

III.I – COLABORADORES

Em agosto/2022, a Recuperanda contava com o quadro funcional de **97 Colaboradores** diretos, dos quais 84 exerciam suas atividades normalmente, 07 funcionários foram admitidos no mês em questão e 6 encontravam-se em gozo de férias. Conforme demonstrado no quadro de colaboradores abaixo:

COLABORADORES	jun/2022	jul/2022	ago/2022
ATIVOS	78	79	84

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ADMITIDOS	8	2	7
FÉRIAS	2	7	6
AFASTADOS	1	2	0
DEMITIDOS	1	1	0
TOTAL	89	90	97

O total dos gastos com a **Folha de Pagamento** em agosto/2022 foi de **R\$ 1.087.780,00**, sendo que R\$ 693.325,00 somaram os valores de salários, demais remunerações e benefícios, R\$ 144.120,00 compuseram as provisões trabalhistas, isso considerando também os valores de reversões de provisões e R\$ 250.334,00 referiram-se aos encargos sociais.

A seguir, está demonstrada a composição das despesas com a folha de pagamento no período de junho a agosto/2022:

FOLHA DE PAGAMENTO	jun/2022	jul/2022	ago/2022
SALÁRIOS E ORDENADOS	539.236	564.740	590.188
13º SALÁRIO	631	-	-
FÉRIAS	8.292	35.546	11.457
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	-	1.695	2.475
VALE TRANSPORTE	14.828	21.225	24.516
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO	51.579	53.551	64.690
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	614.565	676.758	693.325
REVERSÃO DE PROVISÃO DE FÉRIAS	- 636.080	- 682.314	- 705.317
REVERSÃO DE PROV. DE FGTS S/ FÉRIAS	- 50.886	- 54.585	- 56.425
REVERSÃO DE PROV. DE INSS S/ FÉRIAS	- 189.870	- 203.671	- 210.537
REVERSÃO DE PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	- 185.672	- 228.940	- 275.385
REVERSÃO DE PROV. DE FGTS S/ 13º SALÁRIO	- 14.854	- 18.315	- 22.031
REVERSÃO DE PROV. DE INSS S/ 13º SALÁRIO	- 55.426	- 68.343	- 82.207
REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA	- 1.132.789	- 1.256.167	- 1.351.902
PROVISÃO DE FÉRIAS	682.314	705.317	762.647
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	228.940	275.385	322.568
PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS	54.585	56.425	61.012
PROVISÃO DE INSS S/ FÉRIAS	203.671	210.537	227.650
PROVISÃO DE FGTS S/ 13º SALÁRIO	18.315	22.031	25.853
PROVISÃO DE INSS S/ 13º SALÁRIO	68.343	82.207	96.292
DESPESA COM PROVISÕES	1.256.167	1.351.902	1.496.022
FGTS	43.038	47.705	47.411
INSS EMPRESA	160.493	190.727	190.586
FGTS MULTA RESCISÓRIA	-	488	12.338
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	203.530	238.920	250.334
TOTAL	941.474	1.011.413	1.087.780

Referente a **despesa total com os colaboradores**, observa-se a majoração de 8%, o equivalente a R\$ 76.367,00 no mês de agosto/2022, observando aumento em todos os grupos de contas. Na "despesa

direta com pessoal", as rubricas que apresentaram elevação mais relevante foram "salários e ordenados" no valor de R\$ 25.447,00, "despesa de alimentação" em R\$ 11.138,00 e "vale transporte" em R\$ 3.291,00, além da redução na rubrica de "férias" em R\$ 24.089,00.

As **provisões trabalhistas**, por sua vez, registraram as apropriações e as baixas das parcelas mensais referentes a férias, 13º salário e os encargos sociais incidentes sobre esses valores, encerrando o mês de agosto/2022, com saldo de R\$ 144.120,00, sendo que este valor estava composto pelas "provisões" no total de R\$ 1.496.022,00, subtraindo a "reversão de provisão constituída" no total de R\$ 1.351.902,00.

Quanto aos **encargos sociais**, houve o aumento de 5%, alcançando o total de R\$ 250.334,00 no mês de agosto/2022, justificada, principalmente, pelo aumento na rubrica "FGTS multa rescisória" superior a 100% no valor de R\$ 12.338,00 em comparação ao mês anterior.

Sobre os pagamentos, em 05/08/2022, foi quitado o saldo de salários referente ao mês de julho/2022, no total de R\$ 262.303,14, e em 15/08/2022, houve o pagamento dos adiantamentos quinzenais referentes a Folha de Pagamento do mês de agosto/2022, na monta de R\$ 186.579,38, além do pagamento de férias na quantia de R\$ 6.057,00, de acordo com os comprovantes bancários disponibilizados.

Ademais, importante destacar que em agosto/2022, os gastos despendidos com a Folha de Pagamento consumiram 24% do faturamento bruto auferido no mesmo período.

Por último, no mês em análise, a Recuperanda não apresentou a utilização de contratação de profissionais autônomos para complementação da mão-de-obra, diferentemente do mês anterior.

III.II - PRÓ- LABORE

O pró-labore corresponde à remuneração dos Sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. Assim, seu valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os Administradores, Conselheiros e outros Gestores, estejam elencados no Contrato Social, ou Estatuto para o caso das Companhias abertas, e registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional da Empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Abaixo, consta o demonstrativo da despesa com a remuneração do Presidente Carlos Plachta nos últimos três meses, sendo que apenas o referido Presidente consta na Folha mensal de Pró-labore da Devedora:

PRÓ-LABORE	jun/2022	jul/2022	ago/2022	ACUM 2022
CARLOS PLACHTA				
PRÓ-LABORE	68.373	68.373	68.373	546.984
IRRF SOBRE PRÓ-LABORE	- 12.099	- 12.099	- 12.099	- 96.789
INSS CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	- 780	- 780	- 780	- 6.237
PENSÃO ALIMENTÍCIA	- 20.437	- 20.437	- 20.437	- 163.498
TOTAL	35.058	35.058	35.058	280.461

No mês analisado, a despesa com o pró-labore permaneceu com o montante de R\$ 68.373,00, sendo este um valor predefinido pela Recuperanda, com a incidência de INSS na quantia de R\$ 780,00, com base na alíquota de Contribuinte Individual, retenção de Imposto de Renda na quantia de R\$ 12.099,00, e o desconto a título de pensão alimentícia no valor de R\$ 20.437,00, resultando na quantia líquida de R\$ 35.058,00.

Quanto ao “pró-labore a pagar” do Presidente, no mês de agosto/2022, houve o pagamento na quantia de R\$ 27.000,00,

abatimento de despesas pessoais de R\$ 9.732,00, e dedução dos descontos sobre a Folha de Pró-labore no total de R\$ 33.315,00.

Em contrapartida, verificou-se o lançamento da despesa conforme a Folha de pró-labore do mês no importe de R\$ 68.373,00 (provisionamento).

No mais, sobre a remuneração do Presidente, há incidência de "INSS cota patronal" na alíquota de 20%, perfazendo o valor de R\$ 13.675,00, e compondo o montante total a pagar na rubrica "INSS Empresa" no mês em análise.

III.III - QUADRO SOCIETÁRIO

Conforme consulta realizada em 26/10/2022, à Ficha Cadastral Simplificada disponível no site da Junta Comercial do estado de São Paulo, a Recuperanda está localizada na Rua Irmãos Albernaz nº 300 – CEP 12100-000, no Bairro Vila Costa da cidade de Taubaté, estado de São Paulo, tendo sua Diretoria composta por dois Conselheiros Administrativos e pelo Diretor-Presidente. O capital social da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 12.000.000,00.

IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

EBITDA corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa "lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização". Trata-se de um índice utilizado para medir o lucro antes de serem aplicados os quatros itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

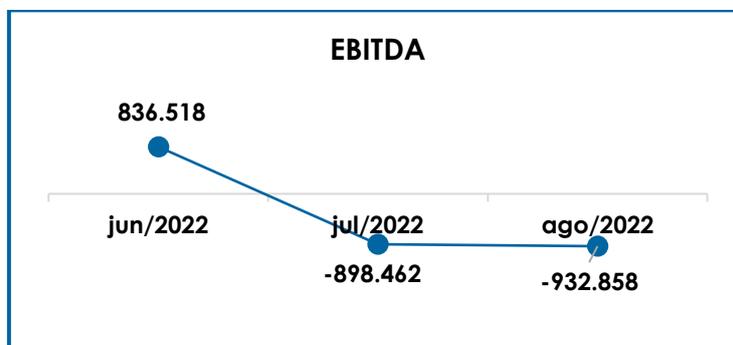
Para a sua aferição não é levado em consideração as despesas e receitas financeiras e as despesas tributárias, **sendo que a Recuperanda é optante pela tributação com base no Lucro Real trimestral**, o saldo acumulado será apresentado a cada encerramento de trimestre. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração a respeito da Companhia segue abaixo:

EBITDA	jun/2022	jul/2022	ago/2022
RECEITA COM VENDAS	10.755.852	4.434.569	4.517.745
VENDA DE PRODUÇÃO E	56.169	42.104	36.194
RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS	64.477	67.971	51.982
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	10.876.498	4.544.644	4.605.921
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 1.118.309	- 662.222	- 648.427
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 1.118.309	- 662.222	- 648.427
RECEITA LÍQUIDA	9.758.188	3.882.422	3.957.495
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 5.364.498	- 2.480.449	- 2.512.839
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	4.393.690	1.401.974	1.444.656
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 609.216	- 713.220	- 770.001
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 682.938	- 745.131	- 761.698
DESPESA COM PROVISÕES	- 1.256.167	- 1.351.902	- 1.496.022
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 1.807.396	- 451.236	- 359.249
DESPESAS COMERCIAIS	- 130.713	- 55.915	- 92.110
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 203.530	- 238.920	- 250.334
REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA	1.132.789	1.256.167	1.351.902
OUTRAS DESPESAS	-	279	-
EBITDA	836.518	- 898.462	- 932.858
(=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	8%	-20%	-20%

A Entidade apurou o **resultado negativo** de **R\$ 932.858,00** no cálculo do **EBITDA** em agosto/2022, demonstrando que a Recuperanda não conseguiu absorver todos os custos e despesas, somente com as receitas auferidas com a venda de produtos e serviços.

Verifica-se, que a Empresa apresentou aumento de 4% em seu resultado negativo, no valor de R\$ 34.396,00, em relação ao mês de julho/2022, tendo em vista que o acréscimo no total das "receitas brutas de vendas e serviços" (1%), foi inferior ao aumento dos custos e despesas de modo geral (2%).

O gráfico abaixo apresenta a minoração do **EBITDA** no período de junho a agosto/2022:



Diante do exposto, a Empresa deve buscar estratégias que proporcionem a impulsão das receitas, bem como sustentar um controle assíduo sobre os custos e despesas, para reverter o resultado negativo conforme demonstrado no mês de análise.

V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

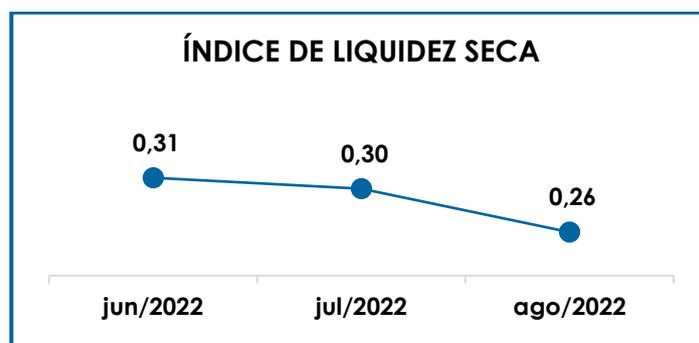
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as Empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

V.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de pagamentos da Sociedade Empresária, desconsiderando seus estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Desse modo, seu cálculo consiste na divisão entre o ativo circulante (subtraindo seus estoques) e o passivo circulante, os quais atendam a estimativa de 1 ano no Balanço Patrimonial, sendo nominados e classificados respectivamente como realizáveis e exigíveis a curto prazo.



Segundo o gráfico acima, o índice de liquidez seca registrou regressão e alcançou resultado de R\$ 0,26 em agosto/2022, obtido pela divisão do “ativo circulante”, subtraído dos “estoques”, no valor de R\$ 29.126.626,00, pelo “passivo circulante” de R\$ 111.872.263,00. Ademais, é sabido que a minoração do índice ocorreu em razão da diminuição de 14% do “ativo” considerado para cálculo, bem como houve a majoração inferior a 1% do “passivo circulante”, resultando, assim, na redução do indicador.

No tópico VII – Balanço Patrimonial as variações do ativo e do passivo serão detalhadas.

Isso posto, conclui-se que a Recuperanda apresentou um índice de liquidez seca insuficiente, isso é, não possuía bens e

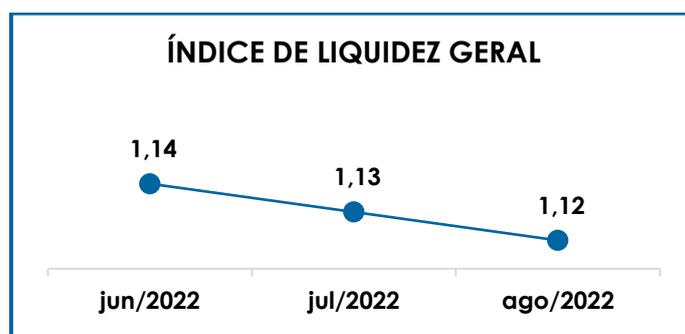
direitos de curto prazo, descontados os valores relativos aos estoques, capazes de suprir as obrigações de curto prazo, logo que, para cada **R\$ 1,00** de dívida, a capacidade de pagamento era de **R\$ 0,26** no mês de análise.

Cabe informar que parte dos saldos das contas registradas no Passivo Circulante, estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

V.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagamento de todas as obrigações da Empresa, de curto e longo prazos, durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o valor disponível para quitação da dívida total a curto e longo prazos.



Conforme demonstrativos contábeis, o indicador de liquidez geral apresentou diminuição de **R\$ 0,01** em relação ao resultado apurado no mês anterior, em virtude da regressão do “ativo total” de 1%, assim como, ocorreu a majoração do “passivo total”, apresentando um aumento inferior a 1%.

Do exposto, concluiu-se que, ao considerar os ativos não circulantes, a Recuperanda dispunha de bens e direitos **suficientes e satisfatórios** para o pagamento das suas obrigações, quando considerados os vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de **R\$ 1,12** no mês de análise, para cada **R\$ 1,00** de dívida.

Insta apontar, ainda, que foram considerados os saldos do imobilizado e intangível para o cálculo do referido índice, tendo em vista que no processo de Recuperação Judicial, a Devedora pode utilizar de seus ativos para pagamento de seus créditos.

Além disso, cabe informar que parte dos saldos constantes nos “passivos circulantes e não circulantes”, estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial e que no tópico VII – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas.

V.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da Empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	jun/2022	jul/2022	ago/2022
DISPONÍVEL	1.127.416	232.147	1.200.906
CLIENTES	13.084.271	12.320.522	8.401.793
ESTOQUES	22.682.494	22.976.995	22.338.347
TRIBUTOS A RECUPERAR	6.770.256	7.051.536	7.124.503
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	622	5.550	688
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	12.861.227	14.084.219	12.398.735
ATIVO CIRCULANTE	56.526.285	56.670.969	51.464.972

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

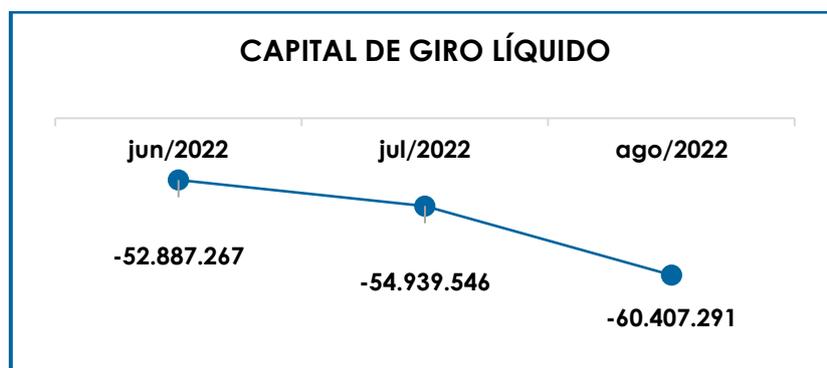
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

FORNECEDORES	-	37.672.366	-	36.973.044	-	29.704.844
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-	477.449	-	566.704	-	697.321
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	-	1.256.167	-	1.351.902	-	1.496.022
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-	5.797.207	-	5.919.633	-	6.110.253
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR	-	151.828	-	169.419	-	254.212
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	8.977.694	-	9.079.363	-	8.217.119
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	41.557.093	-	41.333.822	-	41.226.297
OUTRAS OBRIGAÇÕES – CIRCULANTE	-	32.281	-	622.459	-	619.282
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS CONCURSAIS	-	589.900	-	379.975	-	-
ADIANTAMENTOS	-	1.352.704	-	1.368.744	-	1.154.228
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-	11.548.863	-	13.845.449	-	22.392.685
PASSIVO CIRCULANTE	-	109.413.551	-	111.610.515	-	111.872.263
TOTAL	-	52.887.267	-	54.939.546	-	60.407.291

Conforme o quadro acima, verificou-se que o índice do CGL apresentou, em agosto/2022, a majoração de 10% no resultado negativo em relação ao mês anterior, encerrando o período com o valor de R\$ 60.407.291,00. A piora no indicador foi devido a involução de 9% no “ativo circulante”, e o acréscimo do “passivo circulante” inferior a 1%, tornando maior a diferença entre os dois saldos.

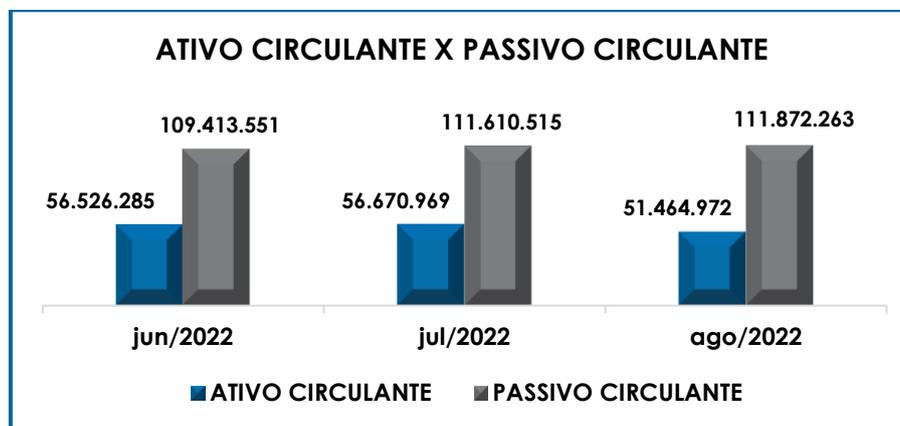
O detalhamento das contas que compõem o “ativo circulante” será realizado no tópico “VII.I – ATIVO” e das contas que compõem o “passivo circulante” no tópico “VII.II – PASSIVO”.

Segue representação gráfica da elevação negativa do capital de giro líquido de junho a agosto/2022:



Em complemento às informações já apresentadas, segue abaixo a demonstração gráfica das variações do “ativo circulante” e do

“passivo circulante” que compuseram os resultados do CGL no período analisado:



V.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma das “duplicatas a receber”, ou também comumente chamada de “clientes”, e do saldo dos “estoques”, subtraindo o valor devido aos “fornecedores”, conforme quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	jun/2022	jul/2022	ago/2022
CLIENTES	13.084.271	12.320.522	8.401.793
ESTOQUES	22.682.494	22.976.995	22.338.347
FORNECEDORES	- 37.672.366	- 36.973.044	- 29.704.844
FORNECEDORES CONCURSAIS LONGO PRAZO	- 3.547.200	- 3.547.200	- 3.547.200
TOTAL	- 5.452.801	- 5.222.727	- 2.511.904

A disponibilidade operacional da Recuperanda apresentou **saldo negativo de R\$ 2.511.904,00** em agosto/2022, com redução de 52% em comparação ao mês anterior.

Verifica-se redução de R\$ 2.710.823,00 na Disponibilidade Operacional, em virtude da regressão na rubrica “clientes” (R\$ 3.918.729,00) e “estoques” (R\$ 638.649,00) ser inferior a minoração do saldo de “fornecedores” (R\$ 7.268.200,00).

Em complemento, segue abaixo representação gráfica da diminuição no resultado negativo da disponibilidade operacional no período de junho a agosto/2022:



V.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Grau de Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado no grupo “disponível” do ativo circulante.

O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira. O quadro abaixo apresenta os resultados de junho a agosto/2022, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores do grupo “disponível”, apresentado com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	jun/2022	jul/2022	ago/2022
DISPONÍVEL	1.127.416	232.147	1.200.906
FORNECEDORES	- 37.672.366	- 36.973.044	- 29.704.844

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-	32.281	-	622.459	-	619.282
OUTRAS OBRIGAÇÕES – CIRCULANTE	-	1.352.704	-	1.368.744	-	1.154.228
ADIANTAMENTOS	-	29.001.456	-	29.001.456	-	29.001.456
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	-	2.519.491	-	2.519.491	-	2.519.491
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	-	11.548.863	-	13.845.449	-	22.392.685
EMPRÉSTIMOS/MÚTUOS	-	2.459.487	-	2.293.117	-	2.256.582
CREDORES EM RECUP. JUDICIAL - LONGO PRAZO	-	17.435.915	-	17.435.915	-	17.435.915
FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO	-	3.547.200	-	3.547.200	-	3.547.200
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	-	1.891.260	-	1.891.260	-	1.891.260
DÍVIDA ATIVA	-	106.333.607	-	109.265.989	-	109.322.038
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-	477.449	-	566.704	-	697.321
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	-	6.409.496	-	6.409.496	-	6.409.867
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-	1.256.167	-	1.351.902	-	1.496.022
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	-	5.797.207	-	5.919.633	-	6.110.253
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	151.828	-	169.419	-	254.212
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	8.977.694	-	9.079.363	-	8.217.119
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS CONCURSAIS	-	41.557.093	-	41.333.822	-	41.226.297
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-	9.202.342	-	9.165.506	-	9.165.506
OBRIGAÇÕES TRAB. - CONCURSAIS - LONGO PRAZO	-	589.900	-	379.975	-	-
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	-	74.419.176	-	74.375.821	-	73.576.597
TOTAL	-	180.752.784	-	183.641.810	-	182.898.634

A **dívida financeira líquida** totalizou **R\$ 182.898.634,00** no mês de agosto/2022, com redução no saldo negativo inferior a 1%, se comparado ao mês anterior, o equivalente a R\$ 743.175,00.

A **Dívida Ativa**, composta pelas obrigações de caráter não tributário, registrou no mês em análise o montante de R\$ 109.332.038,00 com aumento inferior a 1% em relação a julho/2022.

As principais variações registradas no período foram as majorações nas rubricas “disponível” (superior a 100% - conta redutora do endividamento) e “empréstimos com terceiros de curto prazo” (62%) em contrapartida houve redução nos grupos “fornecedores” (20%), “adiantamentos” (16%), “empréstimos/mútuos” (2%) e “outras obrigações - circulante” (1%).

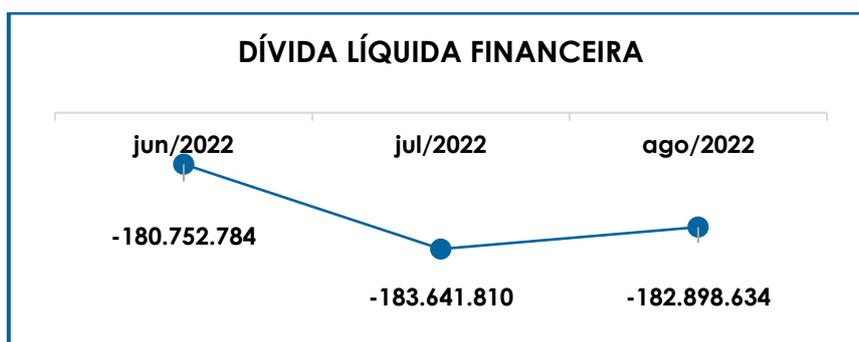
Quanto aos pagamentos das obrigações não tributárias, em agosto/2022, houve o adimplemento da quantia total de R\$ 5.409.036,00, abrangendo os fornecedores correntes, empréstimos e outras contas, o equivalente a 5% da Dívida Ativa da Companhia.

Por sua vez, a **Dívida Fiscal e Trabalhista** registrou as variações com acréscimo nas rubricas “obrigações tributárias retida a pagar” em 50%, “obrigações trabalhistas e sociais” em 23% e “provisão constituída e encargos” no montante de 11%, em contrapartida houve as reduções em “obrigações trabalhistas e sociais concursais” (100%) e “impostos e contribuições a pagar” (9%), dentre outras variações de menor porte e que ensejaram a minoração de 1% no montante da Dívida Fiscal e Trabalhista de R\$ 73.576.597,00, ao final de agosto/2022.

No que tange aos pagamentos dos débitos junto ao Fisco, aos Colaboradores e ao Presidente, em agosto/2022, o total das quitações e compensações de créditos tributários foi de R\$ 2.107.922,00, proporcional a 3% da Dívida fiscal e Trabalhista.

As contas que compõem a dívida ativa serão detalhadas no Item VII.II – Passivo e o montante do débito tributário será tratado no Item VIII – Dívida Tributária.

Segue abaixo representação gráfica da oscilação no grau de endividamento da Recuperanda no trimestre:



Por fim, ao apresentarmos todos os índices de análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez seca**, **capital de giro líquido**, **disponibilidade operacional** e **grau de endividamento** findaram o mês

de agosto/2022, com indicadores negativos e insatisfatórios, demonstrando que a Recuperanda permanece insolvente no curto prazo e com evolução contínua da dívida financeira.

Porém, observou-se também que a Empresa tem obtido resultado positivo que amenizou impacto da crise financeira, como observado na análise do índice de **liquidez geral** que resultou em um **indicador positivo e satisfatório**.

Do exposto, é imprescindível que a Entidade mantenha as estratégias para reduzir o seu endividamento e aumentar os ativos, de forma que alcance um cenário geral positivo e solvente.

VI – FATURAMENTO

O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas de produtos ou de serviços que uma Sociedade Empresária realiza em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

O faturamento bruto apurado em agosto/2022, foi de **R\$ 4.605.921,00**, com aumento de 1% em relação ao mês anterior. Ademais, após o abatimento das “deduções da receita bruta” (devoluções de vendas e impostos), o valor líquido disponível para fazer frente aos custos e despesas da Companhia era de R\$ 3.957.495,00.

Em complemento, esta Auxiliar do Juízo demonstra os 5 principais clientes da Devedora em agosto/2022:

PRINCIPAIS CLIENTES	ago/2022
TEXSA DO BRASIL LTDA	1.550.000
INDUSTRIA QUIM. ANASTÁCIO S/A	1.288.772
LUCHETI LUBRIFICANTES LT	416.273

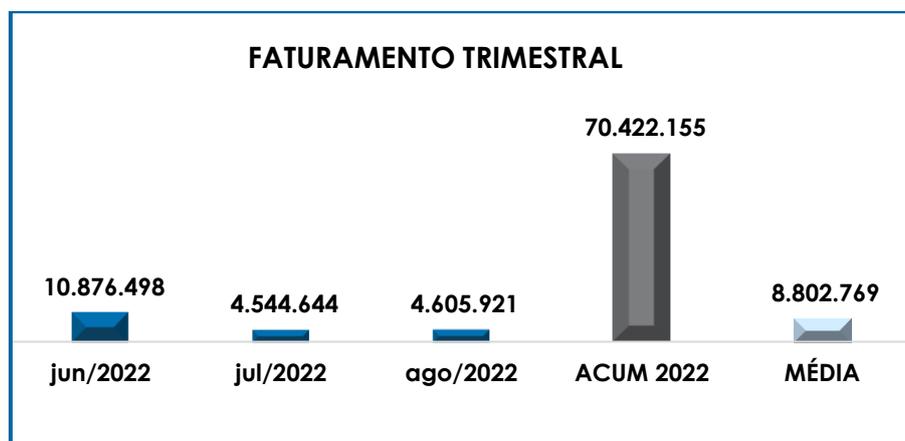
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

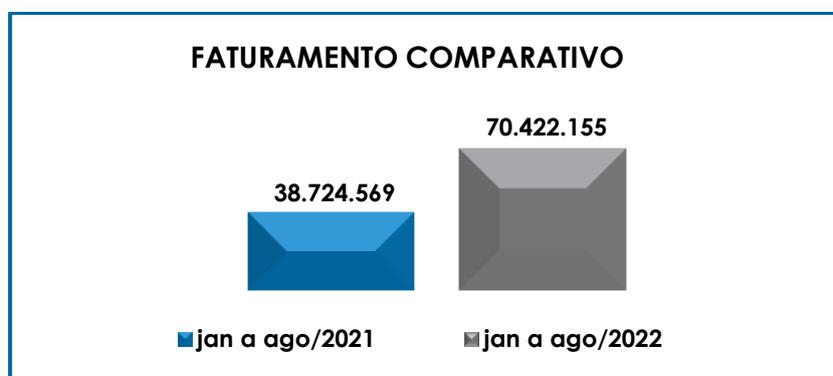
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ALEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRI.	376.030
COMERCIAL CENTRAL SUL LTDA	370.672
TOTAL	4.001.747

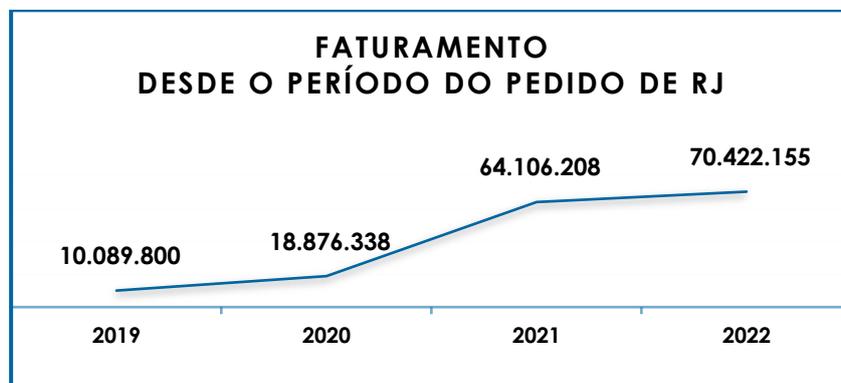
A seguir, temos a representação gráfica da oscilação das receitas com vendas de produtos e serviços no período de junho a agosto/2022, além do faturamento acumulado no ano de 2022, e a média mensal do ano corrente:



Ademais, ao compararmos as receitas auferidas de janeiro a agosto/2021, com o mesmo período de 2022, foi possível observar um acréscimo de 82% nas receitas obtidas no ano corrente, indicando que a Empresa se encontra em um cenário econômico-financeiro significativamente mais favorável atualmente. Em complemento, segue demonstração gráfica do comparativo realizado:



Por último, segue o gráfico com o faturamento computado em cada ano, desde o pedido de Recuperação Judicial em 25/01/2019:



VII – BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.

No quadro abaixo, estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda no período de junho a agosto/2022:

ATIVO	jun/2022	jul/2022	ago/2022
DISPONÍVEL	1.127.416	232.147	1.200.906
CLIENTES	13.084.271	12.320.522	8.401.793
ESTOQUES	22.682.494	22.976.995	22.338.347
TRIBUTOS A RECUPERAR	6.770.256	7.051.536	7.124.503
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	622	5.550	688
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	12.861.227	14.084.219	12.398.735
ATIVO CIRCULANTE	56.526.285	56.670.969	51.464.972
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	55.476.960	55.476.960	55.476.960
CONTA CORRENTE - SÓCIOS	10.241.900	10.542.010	10.717.460
EMPRÉSTIMOS	290.182	592.994	592.994
DESPESAS ANTECIPADAS	32.121	26.767	21.414
IMOBILIZADO	45.804.754	45.912.381	49.211.035
DEPRECIAÇÕES	- 9.067.678	- 9.101.826	- 9.148.579

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

INTANGÍVEL	47.700.654	47.711.381	47.813.395
AMORTIZAÇÕES	- 183.113	- 189.326	- 195.728
ATIVO NÃO CIRCULANTE	150.295.779	150.971.342	154.488.951
ATIVO TOTAL	206.822.064	207.642.311	205.953.923

De modo geral, no mês de agosto/2022, observou-se uma minoração de 1% do **Ativo**, se comparado ao mês anterior, e saldo final de **R\$ 205.953.923,00**, decorrente de diversas alterações nos grupos e contas. Em seguida, apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** no mês em análise, o ativo a curto prazo representava apenas 25% do ativo total da Empresa, totalizando R\$ 51.464.972,00, e com redução de R\$ 5.205.997,00 se comparado a julho/2022.
- **Disponível:** correspondem aos recursos financeiros no “caixa e equivalentes de caixa”, que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

No mês de agosto/2022, o grupo era composto pelos subgrupos “caixa” com saldo de R\$ 598,00, “banco conta movimento” com o valor de R\$ 1.199.068,00 e “aplicações financeiras” com o valor de R\$ 1.240,00, totalizando o montante de R\$ 1.200.906,00. Em relação ao saldo do mês anterior, houve um aumento superior a 100%, principalmente pela majoração nas contas do grupo “banco conta movimento”, como resultado dos pagamentos realizados serem inferiores aos recebimentos de vendas, adiantamentos de clientes e antecipações de duplicatas a receber a prazo.

- **Clientes:** este grupo é composto pelo subgrupo “clientes”, que são os valores referentes as vendas a prazo, “valores a receber”, que soma os recebimentos indevidos como a diferença na retenção de impostos nas Notas Fiscais, e pelas “(-) duplicatas descontadas”, que são os recebimentos antecipados de vendas a prazo.

O desconto de duplicatas consiste na antecipação do valor a receber, mediante o pagamento de juros à Instituição Financeira que realiza a operação. Assim, utilizando tal via para obtenção de recursos, a Empresa incorre em despesas financeiras e na redução do saldo a receber pelas vendas a prazo.

Em agosto/2022, a conta "clientes" registrou o saldo bruto de R\$ 8.401.793,00, com redução de 32% em relação ao mês anterior. Frisa-se, que essa minoração foi motivada, principalmente, pelos recebimentos do cliente "INNOSPEC" e "TEXSA DO BRASIL", bem como pelos descontos de duplicatas da "VEGA" e "GFM", superando o reconhecimento de faturamento apurado no mês em questão, conforme verificado pelos Demonstrativos Contábeis.

Além disso, sobre a rubrica "pagamentos indevidos ou a maior", tem-se que esta encerrou o mês de agosto/2022, com o saldo de R\$ 48.153,00, e aumento de 2% se comparado ao mês anterior, uma vez que foram reconhecidos novos valores recebidos indevidamente pela não retenção dos impostos por alguns clientes.

Por fim, em agosto/2022, as "duplicatas descontadas" totalizaram a quantia de R\$ 8.965.057,00, com valor negativo e efeito redutor no saldo do subgrupo. Ademais, no mês em análise houve a antecipação de recebíveis no importe de R\$ 877.538,00, compondo as movimentações ocorridas nos valores a receber de "clientes" e ensejando a quantia final consolidada do subgrupo de R\$ 8.401.793,00.

➤ **Estoques:** os estoques eram compostos por valores referentes aos insumos, materiais de consumo e as matérias-primas.

O saldo ao final do mês de agosto/2022, perfaz o montante de R\$ 22.338.347,00, apresentando redução de 3% em relação ao mês anterior. A composição total do grupo está apresentada no quadro abaixo:

ESTOQUES	jun/2022	jul/2022	ago/2022
DESPESA DE INSUMOS	806.880	890.809	1.031.728
INSUMO - SACO PLÁSTICO X58/X59	80.109	81.609	84.609
INSUMO - BARRICA DA FIBRA	17.688	18.782	18.782
INSUMO - ÓLEO BPF	1.829.035	1.973.785	2.192.785
INSUMO - BOMBONA	909.951	924.526	1.009.667
INSUMO - LACRE	28.033	33.392	33.392
INSUMO - ETIQUETA	257.707	293.431	296.589
INSUMO - PAPELÃO	20.312	20.537	21.257
INSUMO - SACO DE PAPEL	35.079	35.079	39.206
INSUMO - PALLET	248.819	282.158	294.797
INSUMO - FRASCOS	84.972	88.377	88.377
(-) IPI S/ COMPRAS - INSUMO	- 107.579	- 108.971	- 115.472
(-) ICMS S/ COMPRAS - INSUMO	- 467.350	- 476.482	- 502.640
(-) PIS S/ COMPRAS - INSUMO	- 42.730	- 44.330	- 47.840
(-) COFINS S/ COMPRAS - INSUMO	- 198.444	- 205.826	- 222.003
(-) TRANSF. DE INSUMOS	- 1.888.723	- 2.025.258	- 2.159.779
ESTOQUE DE MATÉRIA PRIMA	20.870.078	21.080.650	20.301.082
MATÉRIA PRIMA - NP (P-1306/0)	1.100.209	1.137.955	1.174.855
MATÉRIA PRIMA - GF	9.965.482	10.966.438	11.444.303
MATÉRIA PRIMA - SAL CÁLCICO DE AC. GRAXO	264.259	264.259	264.259
MATÉRIA PRIMA - ÁLCOOL GEL	210.383	210.383	210.383
MATÉRIA PRIMA - TAUBACLEAN 2000	46.283	46.283	46.283
MATERIA PRIMA	-	-	59.231
MATÉRIA PRIMA - P-820	973.454	973.454	973.454
MATÉRIA PRIMA - IQT 3000 - P-821	36.288	36.288	36.288
MATÉRIA PRIMA - LUB 150 E LUB 600	80.314.415	82.434.708	83.549.600
MATÉRIA PRIMA - POWERGUARD	768.066	768.066	768.066
MATÉRIA PRIMA - UREIA TÉCNICA	93.600	93.600	93.600
(-) ICMS S/ MERCADORIAS DEPÓSITO OU	- 107.194	- 107.194	- 107.194
MATÉRIA PRIMA - ACIDO ESTEÁRICO VEGETAL	1.045.764	1.045.764	1.045.764
MATERIA PRIMA - IPP/IPM/MEG40	114.069	114.069	114.069
MATERIA PRIMA - AMIDA 80	-	-	169.144
(-) IPI S/ COMPRAS MP	- 4.410.835	- 4.410.877	- 4.410.877
(-) ICMS S/ COMPRAS MP	- 8.332.821	- 8.768.576	- 9.025.512
(-) PIS S/ COMPRAS MP	- 1.471.874	- 1.523.385	- 1.550.554
(-) COFINS S/ COMPRAS MP	- 6.777.934	- 7.015.199	- 7.140.342
(-) TRANSF. MATÉRIA PRIMA	- 52.961.535	- 55.185.387	- 57.413.739
ESTOQUE DE PRODUTOS PARA REVENDA	1.005.536	1.005.536	1.005.536
(-) ICMS S/ PRODUTO PARA REVENDA	- 860.806	- 860.806	- 860.806
(-) PIS S/ PRODUTO PARA REVENDA	- 93.276	- 93.276	- 93.276
(-) COFINS S/ PRODUTO PARA REVENDA	- 429.634	- 429.634	- 429.634
PRODUTO PARA REVENDA - DMA	540.518	540.518	540.518
PRODUTO PARA REVENDA - ACIDO MIRÍSTICO	916.825	916.825	916.825
PRODUTO PARA REVENDA - ACIDO PALMÍTICO	1.696.409	1.696.409	1.696.409
PRODUTO PARA REVENDA - NEOPENTILGLICOL	2.913.978	2.913.978	2.913.978
PRODUTO PARA REVENDA - LICIAI / OLI 5550	125.955	125.955	125.955
(-) TRANSF. DE PRODUTO PARA REVENDA	- 3.804.433	- 3.804.433	- 3.804.433
TOTAL	22.682.494	22.976.995	22.338.347

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Em agosto/2022, as contas com maiores alterações foram as rubricas “matéria prima - lub 150 e lub 600” (R\$ 1.114.892,00), “matéria prima - GF” (R\$ 477.864,00) e dos tributos de “ICMS, PIS e COFINS s/ compras”, além das transferências ocorridas entre as contas. Importante ressaltar que a minoração foi ocasionada em razão da elevação da rubrica redutora “(-) TRANSF. MATÉRIA PRIMA”, conforme documentos contábeis disponibilizados.

➤ **Créditos:** o grupo é composto por “tributos a recuperar”, “adiantamento a empregados” e “adiantamentos”, sendo este último composto pelas contas “adiantamento a fornecedores” e “depósitos judiciais”.

“Tributos a recuperar” é o subgrupo que totaliza os impostos que poderão ser utilizados para abatimento dos tributos a pagar sobre as vendas, sobre Notas Fiscais de serviços tomados ou sobre o faturamento. Segue a composição do grupo que registrou no mês de agosto/2022, a majoração de 1% quando comparado ao mês anterior, e totalizou R\$ 7.124.503,00:

TRIBUTOS A RECUPERAR	jun/2022	jul/2022	ago/2022
ICMS A RECUPERAR	5.967.236	6.241.428	6.300.973
COFINS A RECUPERAR	180	-	-
PIS A RECUPERAR	39	-	1.000
IRPJ A RECUPERAR	21.812	26.664	31.301
CSLL A RECUPERAR	60	-	-
IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2
IRRF A RECUPERAR	26.751	27.771	28.551
IPI A RECUPERAR	754.158	755.653	762.659
PCC A RECUPERAR	17	17	17
TOTAL	6.770.256	7.051.536	7.124.503

Pela análise dos demonstrativos contábeis, verificou-se as compensações nas contas “ICMS, PIS e COFINS”, na quantia consolidada de R\$ 418.261,11,00, apresentados nos recibos das obrigações acessórias dos referidos tributos. Além do mais, foi verificado novas apropriações de valores a recuperar nestas rubricas e nas contas “IRPJ a recuperar”, “IRRF a recuperar” e “IPI a recuperar” no importe de R\$ 491.229,00.

O subgrupo “**adiantamentos a empregados**” abrange os valores adiantados aos colaboradores a título de salário, férias, gratificação, eventuais despesas, empréstimos aos colaboradores, dentre outros.

Em agosto/2022, houve minoração de 88% nos adiantamentos em relação ao mês anterior, com saldo de R\$ 688,00 ao final do período, restando apenas o valor contabilizado a título de “adiantamentos de férias”.

O subgrupo “**adiantamentos diversos**”, por sua vez, detém a maior representatividade no saldo total do grupo “créditos”, em razão dos valores adiantados aos fornecedores e depósitos em juízo, apresentando em agosto/2022, uma redução de 12% em relação ao mês anterior, e encerrando o período com saldo de R\$ 12.398.735,00.

Segue demonstrativo com a composição do subgrupo “adiantamentos” no trimestre analisado:

ADIANTAMENTOS DIVERSOS	jun/2022	jul/2022	ago/2022
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	11.602.757	12.825.750	11.139.841
DEP. JUD. TRABALHISTA - 2º VT TAUBATÉ	881.170	881.170	881.594
DEP. JUD. TRABALHISTA - 26º RIO JANEIRO	138.659	138.659	138.659
DEP. JUD. CÍVEL - 4º VC TAUBATÉ	168.704	168.704	168.704
DEP. JUD. TRABALHISTA - 1º VT TAUBATÉ	57.402	57.402	57.402
DEP. JUD. 2º VARA FEDERAL DE TAUBATÉ	12.390	12.390	12.390
DEP. PGTO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	143	143	143
TOTAL	12.861.227	14.084.219	12.398.735

A rubrica “adiantamentos a fornecedores” encerrou o mês de agosto/2022, com o valor de R\$ 11.139.841,00, e decréscimo de 12% em comparação ao mês anterior, sendo que os valores desta conta são resultado dos adiantamentos feitos pela Recuperanda aos seus fornecedores nas transações comerciais.

Além disso, em virtude do vultoso saldo dos “adiantamentos a fornecedores”, foi solicitado que a Empresa demonstrasse, mensalmente, a composição do montante, indicando a razão social e os valores pagos antecipadamente a cada fornecedor, de forma a permitir o acompanhamento dos valores transitados na referida conta. Porém, a composição disponibilizada não refletia o saldo da conta, nem suas movimentações, sendo solicitado o envio da composição correta. Até o presente momento, não foi enviada a esta Administradora Judicial a devida resposta. Será solicitada nova composição à Recuperanda.

Dessa forma, no mês em análise, constatou-se novas antecipações de R\$ 2.690.318,00, inferiores as baixas pelo recebimento dos produtos e serviços pagos antecipadamente na quantia de R\$ 4.376.226,00, e resultando na involução do valor adiantado aos fornecedores em comparação ao mês anterior. A rubrica apresentou pagamentos com histórico de pagamento da parcela 01/84 de diversos parcelamentos de ICMS no montante de R\$ 215.141,00, sendo necessário o entendimento com a Recuperanda.

Importante destacar, ainda, que em agosto/2022, os maiores adiantamentos foram efetuados para “DERLOU TRANSPORTES LTDA” (R\$ 457.831,00) onde não foi observada a baixa de adiantamentos. Sendo objeto de questionamento anterior, a Recuperanda respondeu em e-mail no dia 28/09/2022 que **“na medida que forem executando os serviços, as notas fiscais serão emitidas e baixadas”**, fato esse observado para o fornecedor “PLW ENGENHARIA LTDA” que apresentou adiantamento no mês de R\$ 300.000,00 e baixas no valor de R\$ 2.840.000,00.

No que tange aos valores adiantados ao fornecedor **IPF QUÍMICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, registra-se que a baixa destas quantias foi amplamente discutida com a Recuperanda em diversas oportunidades, em razão do vultoso montante adiantado ao prestador sem a oportuna compensação, mediante a contabilização das Notas Fiscais

correspondentes ao serviço prestado, acumulando valores desde junho/2018, conforme levantamento realizado por esta Auxiliar do Juízo.

Assim, restou acordado que a IQT iniciaria a baixa dos adiantamentos realizados a IPF a partir de março/2021, conforme e-mail encaminhado pelo Contador da Devedora em 22/02/2021, nos seguintes termos:

“Quanto ao item abaixo relacionado a IPF, nosso escritório, está assumindo a contabilidade, e já orientamos ao nosso cliente para efetuar todas as emissões de notas, e realizamos um acordo que conforme as emissões de notas da IQT para Innospec, boa parte do saldo será emitida pela IPF, amortizando o saldo do adiantamento a fornecedores, e não prejudicando o resultado do período da IQT. A projeção da emissão da segunda NF para Innospec é agora em 03/2021. Com nosso escritório a frente, podemos assegurar as emissões das notas e regularização desse saldo”.

Do exposto, em agosto/2022, foi observada a baixa do adiantamento referente a NF 73 no valor de R\$ 50.000,00, frente ao novo adiantamento realizado com o mesmo valor, conforme verificado pelo Livro Razão.

Por fim, sobre os “depósitos judiciais” no importe consolidado de R\$ 1.258.894,00, abrangidos pelo subgrupo “adiantamentos”, com reconhecimento rendimentos no valor de R\$ 424,00 na conta “dep. jud. trabalhista - 2ª VT Taubaté” em relação ao mês de julho/2022.

- **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 154.488.951,00 em agosto/2022, apresentando uma majoração de R\$ 3.517.609,00 em relação ao mês anterior, e representando 75% do ativo total da Recuperanda.

➤ **Realizável a longo prazo e Conta corrente - Sócios:** estes subgrupos abrangiam as contas “FARMOQUIMICA S/A “, com saldo de R\$ 55.476.960,00, e

“ENERQUIMICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA” com o montante de R\$ 10.717.460,00.

Esta última, em agosto/2022, apresentou acréscimo de R\$ 175.450,00 em relação ao mês anterior, como resultado das transações de entrada de valores com a acionista “ENERQUIMICA EMPREENDIMENTOS”.

Sobre isso, ressalta-se que todos os detalhes foram apresentados nos Relatórios anteriores, sendo que o desfecho do tema se deu em 28/10/2021, quando a Devedora apresentou o Instrumento Particular de Depósito e Outras Avenças firmado com a referida acionista, datado de 30/09/2021.

- **Empréstimos:** no mês, a conta “C.H.O. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA”, não apresentou movimentação se comparado ao mês anterior, com valor de R\$ 592.994,00.
- **Despesas antecipadas:** refere-se a despesa com o “IPTU a apropriar”, conforme identificado pelas peças contábeis, com retração de 20% em comparação ao mês anterior, uma vez que houve o reconhecimento da despesa no importe de R\$ 5.353,00 em agosto/2022.
- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento da Sociedade Empresária.

Em agosto/2022, o grupo totalizou R\$ 40.062.456,00, e registrou aumento de 9% em relação ao mês anterior. A variação ocorreu em virtude das majorações nas rubricas “benfeitorias em bens próprios” (R\$ 2.974.377), “máquinas e equipamentos” (R\$ 313.628,00) e “computadores e periféricos” (R\$ 10.649,00), serem superiores as “despesas de depreciação e amortização” apropriadas no mês, no valor total de R\$ 46.753,00. Será verificado

junto a Recuperanda, o envio da relação dos bens do ativo imobilizado acumulado por conta, visto que apenas foi enviada a movimentação e notas fiscais acrescentadas no mês.

Em complemento, segue a composição dos ativos imobilizados no trimestre de junho a agosto/2022:

IMOBILIZADO	jun/2022	jul/2022	ago/2022
BENS IMÓVEIS	35.503.872	35.503.872	38.478.248
TERRENOS	32.000.000	32.000.000	32.000.000
BENFEITORIAS EM BENS PRÓPRIOS	3.503.872	3.503.872	6.478.248
BENS MÓVEIS	10.300.882	10.408.510	10.732.787
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	236.750	262.113	262.113
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.736.325	9.803.256	10.116.884
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	323.244	338.577	349.226
APARELHOS DE TELEFONIA	4.563	4.563	4.563
(-) DEPRECIAÇÕES	- 8.327.353	- 8.349.874	- 8.375.086
(-) DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 24.566	- 26.709	- 28.851
(-) DEPRECIAÇÃO MAQ. E EQUIPAMENTOS	- 8.187.731	- 8.202.654	- 8.220.091
(-) DEPRECIAÇÃO COMPUTADORES	- 113.215	- 118.594	- 124.151
(-) DEPRECIAÇÃO APARELHOS DE TELEFONIA	- 1.841	- 1.917	- 1.993
(-) AMORTIZAÇÕES	- 740.325	- 751.952	- 773.493
AMORT. BENFEITORIAS EM BENS PRÓPRIOS	- 740.325	- 751.952	- 773.493
TOTAL	36.737.076	36.810.555	40.062.456

➤ **Intangível:** os bens intangíveis correspondem às propriedades imateriais de uma Sociedade Empresária, as quais não existem fisicamente como é o caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, softwares, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos, *know-how*, entre outros.

Houve acréscimo geral de R\$ 95.612,00, em relação ao mês de julho/2022, em razão da elevação dos “direitos de uso de softwares” (R\$ 10.727,00) e “desenvolvimento de tecnologia” (R\$ 90.637,00), ser superior a contabilização da despesa mensal de “amortização” (R\$ 6.402,00). Será verificado junto a Recuperanda, o envio da relação dos ativos intangíveis acumulados por conta, visto que apenas foi enviada a movimentação e notas fiscais acrescentadas no mês da conta “direitos de uso de softwares”, faltando a comprovação documental da outra rubrica.

No período de junho a agosto/2022, o “intangível” estava composto pelos seguintes valores:

INTANGÍVEL	jun/2022	jul/2022	ago/2022
DIREITO DE USO SOFTWARE	413.654	424.381	435.758
DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA	47.287.000	47.287.000	47.377.637
(-) AMORTIZAÇÃO DIREITO DE USO SOFTWARE	- 183.113	- 189.326	- 195.728
TOTAL	47.517.541	47.522.055	47.617.667

VII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da Entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos financeiros. São as dívidas que poderão ter o prazo de quitação em até um ano após o encerramento das demonstrações contábeis ou após um ano, sendo divididas em exigíveis a curto e longo prazos, respectivamente.

No quadro abaixo, estão apresentados as contas e os saldos que compuseram o total do Passivo da Recuperanda no período de junho a agosto/2022:

PASSIVO	jun/2022	jul/2022	ago/2022
FORNECEDORES	- 37.672.366	- 36.973.044	- 29.704.844
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 477.449	- 566.704	- 697.321
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 1.256.167	- 1.351.902	- 1.496.022
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 5.797.207	- 5.919.633	- 6.110.253
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR	- 151.828	- 169.419	- 254.212
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 8.977.694	- 9.079.363	- 8.217.119
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 41.557.093	- 41.333.822	- 41.226.297
OUTRAS OBRIGAÇÕES – CIRCULANTE	- 32.281	- 622.459	- 619.282
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS CONCURSAIS	- 589.900	- 379.975	-
ADIANTAMENTOS	- 1.352.704	- 1.368.744	- 1.154.228
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 11.548.863	- 13.845.449	- 22.392.685
PASSIVO CIRCULANTE	- 109.413.551	- 111.610.515	- 111.872.263
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	- 29.001.456	- 29.001.456	- 29.001.456
FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO	- 17.435.915	- 17.435.915	- 17.435.915
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 9.202.342	- 9.165.506	- 9.165.506
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	- 2.519.491	- 2.519.491	- 2.519.491
EMPRÉSTIMOS/MÚTUOS	- 2.459.487	- 2.293.117	- 2.256.582
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS – CONCURSAIS	- 3.547.200	- 3.547.200	- 3.547.200
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	- 6.409.496	- 6.409.496	- 6.409.867
FORNECEDORES CONCURSAIS LP	- 1.891.260	- 1.891.260	- 1.891.260
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 72.466.648	- 72.263.442	- 72.227.277
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 12.000.000	- 12.000.000	- 12.000.000

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	682.946	380.301	380.301
RESULTADOS ACUMULADOS	- 10.661.606	- 13.624.811	- 13.624.811
TOTAL	- 203.858.859	- 209.118.466	- 209.344.049

De modo geral, houve majoração inferior a 1% no **Passivo** com saldo de **R\$ 209.344.049,00** ao final de agosto/2022. A seguir, apresentamos a análise detalhada dos grupos de contas do passivo e suas variações no mês analisado.

- **Passivo circulante:** no mês em análise, o valor total era de R\$ 111.872.263,00, sendo que as obrigações exigíveis no curto prazo equivaliam a 53% do Passivo total da Recuperanda.
 - **Fornecedores:** houve decréscimo de 20% em agosto/2022, totalizando R\$ 29.704.844,00, em virtude de as baixas de adiantamentos, pagamentos e retenções de tributos no valor de R\$ 14.121.719,00 ter superado as aquisições de produtos e serviços no montante de R\$ 6.853.519,00. Frisa-se, ainda, que a retração deste subgrupo atingiu tamanha proporção em virtude, principalmente, das operações com a Empresa INNOSPEC DO BRASIL IMP COM PROD. QUI LTDA.
 - **Obrigações trabalhistas e sociais:** em agosto/2022, houve aumento de 23% e saldo final de R\$ 697.321,00, sendo que as principais variações foram os acréscimos nas contas “acordo - Luiz Henrique” (100%) e “acordo - Sandro Galdino” (100%). Em contrapartida houve redução na rubrica “acordo - Antonio da Silva Correa” (50%).

Ademais, no período abrangido pelo presente Relatório, verificou-se o pagamento de obrigações trabalhistas, conforme apresentado no tópico III.I – Gastos com Colaboradores.

Abaixo, segue o quadro demonstrativo da composição dos valores devidos aos colaboradores diretos e ex-funcionários da Entidade no período de junho a agosto/2022:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	jun/2022	jul/2022	ago/2022
SALÁRIOS A PAGAR	- 232.796	- 262.303	- 267.892
INDENIZACOES / RESCISAO A PAGAR	- 2.418	-	-
AUTÔNOMOS A PAGAR	- 46.000	- 46.000	- 46.000
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	- 14.757	- 14.837	- 14.889
PRÓ-LABORE A PAGAR	- 70.195	- 35.058	- 33.383
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS CORRENTES	-225.776	-358.198	-362.164
ACORDO - GILMAR CORREA DE JESUS	- 3.000	- 1.500	-
ACORDO - SIDICLEI MARTINS DE LIMA	- 4.260	- 4.260	- 4.260
ACORDO MANUTENÇÃO PAULO HENRIQUE DE	- 13.614	- 13.614	- 13.614
ACORDO - DARLISSON ALVES GALIZA	- 8.465	- 8.465	- 8.465
ACORDO - ANTONIO DA SILVA SOUSA	- 39.882	- 39.882	- 39.882
ACORDO - GENADREANO BATISTA DE MELO	- 18.530	- 18.530	- 18.530
ACORDO - CARLOS ANTONIO VARELA DANTAS	- 34.693	- 34.693	- 34.693
ACORDO - PATRICK POLISUK	- 5.430	- 5.430	- 5.430
ACORDO - LUIZ HENRIQUE	-	-	- 114.171
ACORDO - SANDRO GALDINO	-	-	- 55.647
ACORDO - ANTONIO DA SILVA CORREA	- 123.800	- 82.133	- 40.467
ACORDOS TRABALHISTAS	-251.673	-208.506	-335.158
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-477.449	-566.704	-697.321

➤ **Provisões constituídas e encargos:** correspondem às obrigações perante os colaboradores referentes às despesas com “férias”, “13º salário” e seus respectivos encargos, provisionadas para quitação no próprio exercício ou exercício subsequente.

No mês de agosto/2022, houve um acréscimo de 11% em comparação ao mês anterior, tendo em vista que o reconhecimento de novas provisões no período, superou as baixas realizadas, em especial nas rubricas “provisão de férias” e “provisão de 13º salário”, encerrando o mês em questão com o saldo de R\$ 1.496.022,00.

➤ **Obrigações sociais a recolher:** o grupo é composto pelas contas “INSS a recolher”, “FGTS a recolher”, “contribuição sindical a recolher” e “IRRF de trabalhadores assalariados a recolher”, com majoração de 3% no mês de agosto/2022, e saldo de R\$ 6.110.253,00, sendo que as ocorrências neste grupo de contas serão abordadas no tópico VIII – Dívida Tributária.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Obrigações tributárias retidas a pagar:** em agosto/2022, houve uma majoração de 50% e saldo final de R\$ 254.212,00, em virtude dos pagamentos parciais e o reconhecimento de novos valores retidos a pagar.
- **Impostos e contribuições a pagar:** apresentou redução de 9% no mês de agosto/2022, equivalente a R\$ 862.244,00, alcançando o montante a pagar de R\$ 8.217.119,00, com registros dos pagamentos e compensações entre contas, superiores aos lançamentos de novos valores a recolher.
- **Parcelamento de tributos:** apresentou decréscimo inferior a 1% e saldo de R\$ 41.226.297,00 ao final de agosto/2022, em virtude dos pagamentos, serem superiores aos reconhecimentos de encargos financeiros transcorridos no período, conforme exposto no tópico VIII – Dívida Tributária.
- **Outras obrigações - circulante:** No mês em questão a rubrica apresentou o saldo de R\$ 619.282,00, com minoração de 1%, referente ao registro de pagamento na rubrica "duplicatas - vega fundo de investimento" com saldo de R\$ 297.766,00, o instrumento de crédito foi solicitado em relatório anterior, porém até o presente momento não foi encaminhado. Ainda o subgrupo apresentou o acréscimo da conta "duplicatas - GII gestão inteligente fidc" em R\$ 299.942,00, sendo solicitado à Recuperanda os comprovantes desta transação. A rubrica "IPTU a pagar" apresentou o pagamento da parcela 06/10 referente ao IPTU 2022.
- **Obrigações Trabalhistas e Sociais Concursais:** no mês em análise, observa-se minoração de 100%, encerrando o saldo das contas no mês, em virtude do pagamento da 12ª parcela aos credores trabalhistas abrangidos pelo Plano de Recuperação Judicial em andamento.
- **Adiantamentos:** este subgrupo é integralmente composto pelo saldo da rubrica "adiantamento de clientes", apresentando redução de 16% se

comparado ao mês anterior e o valor final de R\$ 1.154.228,00, em virtude das baixas de adiantamentos e devoluções (R\$ 1.195.205,00), serem superiores aos novos valores recebidos dos clientes de forma antecipada (R\$ 980.690,00).

➤ **Empréstimos com terceiros de curto prazo:** no mês de análise, nota-se o saldo de R\$ 22.392.685,00, com majoração de R\$ 8.547.236,00, em virtude de nova apropriação de empréstimo na rubrica "Fundo De Investimento Santa Cruz Capital", sendo requisitado a Recuperanda os documentos comprobatórios acerca da transação realizada, além de reconhecimento de juros e pagamentos nas demais rubricas.

• **Passivo não circulante:** o passivo exigível a longo prazo totalizava R\$ 72.227.277,00 no mês de agosto/2022, demonstrando uma redução inferior a 1% quando comparado ao mês anterior, o equivalente a R\$ 36.165,00.

➤ **Empréstimos/mútuos:** em agosto/2022, observa-se a redução de 2% equivalente a R\$ 36.535,00, decorrente do pagamento registrado na rubrica "Carlos Plachta", na quantia total de R\$ 9.535,00, referente ao "pagamento parcelamento PGFN", "pagamento referente a pró-labore atrasado" em R\$ 12.000,00 e "pagamento de seguro de vida Zurich" em R\$ 15.000,00 restando o saldo final de R\$ 2.256.582,00.

➤ **Obrigações trabalhistas - concursais - longo prazo:** no mês de agosto/2022, apurou o saldo de R\$ 6.409.867,00, houve aumento inferior a 1%, em relação ao mês anterior, devido ajuste na rubrica "acordo - Gustavo Adolfo Adler", no valor de R\$ 370,00.

Por último, destaca-se que, em agosto/2022, a diferença entre o total do **Ativo** de **R\$ 205.953.923,00** e o total do **Passivo** de **R\$ 209.344.049,00**, refere-se ao prejuízo contábil de **R\$ 3.390.126,00**, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício pelo resultado de julho e agosto/2022 (2 meses do 3º trimestre).

Conforme indicado pela Recuperanda, o regime de tributação com base no Lucro Real Trimestral foi definido pela Companhia a partir do exercício social de 2021, mantendo este formato de apuração dos tributos sobre os resultados também para o ano de 2022.

Dessa forma, o lucro ou prejuízo acumulado na DRE será transportado para o “patrimônio líquido” da Entidade a cada encerramento de trimestre, ensejando o equilíbrio patrimonial obrigatório nas Demonstrações Contábeis, como verificado em junho/2022, no encerramento do 2º trimestre de 2022, e o que será novamente realizado em setembro/2022, quando da conclusão do 3º trimestre.

VII.III – PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 22/08/2019, bem como em atenção as habilitações e impugnações de crédito julgadas até o presente momento e a fase de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial homologado, obtém-se a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, a qual apresenta a seguinte composição em 31/08/2022:

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSES	QUANT. CRED.	STATUS	VALOR	% PART. CLASSE
I - CLÁUSULA B	30	EM CUMPRIMENTO	R\$ 73,48	0%
I - CLÁUSULA C	11	CARÊNCIA	R\$ 6.366.755,68	10%
II	1	CARÊNCIA	R\$ 25.973.977,54	40%
III	50	CARÊNCIA	R\$ 31.812.617,00	49%
IV	13	CARÊNCIA	R\$ 734.529,37	1%
TOTAL	105	-	R\$ 64.887.953,06	100%

Acrescenta-se neste tópico, que a Recuperanda procedeu o ajuste do plano de contas para demonstração, em separado, do passivo concursal. Entretanto, ao compararmos o saldo contabilizado no

Balanço Patrimonial e os valores demonstrados acima, conclui-se que existe uma divergência entre os montantes.

Sobre isso, a Companhia informou que, apesar da homologação do Plano de Recuperação Judicial ter ocorrido em 05/08/2021, somente concluiria os ajustes pendentes em dezembro/2021, quando do encerramento do exercício social, conforme e-mail enviado em 29/07/2021.

Porém, apesar dos ajustes realizados no mês em questão, inclusive no que tange aos deságios reconhecidos, a Sociedade deverá verificar novamente os valores demonstrados em seu Balanço, de forma a identificar e eliminar as diferenças que persistem.

VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos não pagos espontaneamente, de pessoas jurídicas com os órgãos públicos (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Previdência Social etc.). Em agosto/2022, o débito tributário da Recuperanda era de **R\$ 64.973.293,00**, estando composto pelos seguintes valores:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	jun/2022	jul/2022	ago/2022
INSS A RECOLHER	4.466.698	4.674.012	4.913.631
FGTS A RECOLHER	305.651	214.258	168.381
IRRF DE TRAB. ASSALARIADOS A	1.024.765	1.031.270	1.028.147
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	5.797.113	5.919.540	6.110.159
ISS A RECOLHER	394.165	394.339	393.540
ICMS A RECOLHER	559.192	559.192	559.192
IPI A RECOLHER	33.899	33.899	33.899
PIS A RECOLHER	948.935	967.042	834.249
COFINS A RECOLHER	4.377.159	4.460.547	3.731.896
CSLL A RECOLHER	776.661	776.661	776.661
IRPJ A RECOLHER	1.887.683	1.887.683	1.887.683
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	8.977.694	9.079.363	8.217.119
RETENCAO DE IRRF - FORNECEDOR	8.725	11.717	8.811
PCC RETIDO - FORNECEDOR	27.155	36.377	27.427
ISS RETIDO - FORNECEDOR	12.739	13.456	108.924
INSS RETIDO - FORNECEDOR	103.209	107.869	109.049
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	151.828	169.419	254.212
(-) JUROS S/ IMP. MUNICIPAIS -	9.516	7.930	6.344

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

(-) JUROS S/ IMPOSTOS ESTADUAIS	36.975	30.813	24.650
PARCELAMENTO PMT ACORDO	- 19.617	- 15.721	- 11.826
PARCELAMENTO - PEP DO ICMS 20417426-5	- 91.232	- 76.027	- 60.821
PARCELAMENTO - PEP DO ICMS	- 15.198	- 12.665	- 10.132
(-) JUROS S/ IMP. ESTADUAIS - 00827827-3	1.064	887	709
(-) JUROS S/ IMP. MUNICIPAIS -	2.102	1.751	1.401
PARCELAMENTO PMT ACORDO 154682/2020	- 3.740	- 3.049	- 2.358
PARCELAMENTO PMT ACORDO	- 47.619	- 38.670	- 29.720
(-) JUROS S/ IMP. MUNICIPAIS - 196344/21	31.034	25.861	20.689
PARCELAMENTO PGFN DEMAIS	- 6.917.629	- 7.044.620	- 7.044.620
PARCELAMENTO PGFN PREVIDENCIARIO - 5433013 - CP	- 291.130	- 435.040	- 435.040
(-) JUROS S/ IMPOSTOS FEDERAIS - CP	- 117.791	-	-
PARCELAMENTO PMT ACORDO -	- 1.416.950	- 1.416.950	- 1.416.950
(-) JUROS S/ PARCELAMENTO PMT ACORDO - 279354/2022	363.784	360.674	357.565
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB	- 2.820.782	- 2.772.972	- 2.677.352
(-) JUROS S/ PARCELAMENTO	552.565	543.038	533.511
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO 4284684	- 417.546	- 417.546	- 417.546
(-) JUROS PARCELAMENTO	245.161	240.934	236.707
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO 642796386	- 9.420	- 9.420	- 9.420
(-) JUROS PARCELAMENTO	2.680	2.079	1.848
PARCELAMENTO PGFN 6302506	- 108.426	- 107.867	- 107.303
(-) JUROS PARCELAMENTO PGFN	2.206	2.168	2.130
PARCELAMENTO PGFN 6187497	- 25.091.127	- 24.833.271	- 24.701.098
(-) JUROS PARCELAMENTO PGFN	12.160.571	12.085.039	11.933.976
PARCELAMENTO PGFN 6187514	- 23.104.508	- 22.812.299	- 22.662.517
(-) JUROS PARCELAMENTO PGFN	5.507.966	5.385.566	5.263.167
PARCELAMENTO ICMS 01617871-8	-	127.155	125.000
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 01617871-8	-	102.708	102.708
PARCELAMENTO CETESB - 1.056.846.221	-	-	96.917
(-) MULTA PARCELAMENTO CETESB -	-	-	96.917
PARCELAMENTO CETESB - 1.265.131.491	-	-	33.370
(-) MULTA PARCELAMENTO CETESB -	-	-	33.370
PARCELAMENTO CETESB - 1.064.361.695	-	-	96.638
(-) MULTA PARCELAMENTO CETESB -	-	-	96.638
PARCELAMENTO CETESB - 1.265.966.634	-	-	26.295
(-) MULTA PARCELAMENTO CETESB -	-	-	26.295
PARCELAMENTO CETESB - 1.056.846.000	-	-	97.014
(-) MULTA PARCELAMENTO CETESB -	-	-	97.014
PARCELAMENTO CETESB - 1.064.350.500	-	-	193.276
(-) MULTA PARCELAMENTO CETESB -	-	-	193.276
PARCELAMENTO CETESB - 1.064.357.036	-	-	385.048
(-) MULTA PARCELAMENTO CETESB -	-	-	385.048
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 41.557.093	- 41.333.822	- 41.226.297
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CURTO PRAZO	-56.483.728	-56.502.144	-55.807.787
PROCESSOS EXECUTIVOS FISCAIS ESTADUAIS	-8.512.268	- 8.475.432	- 8.475.432
PARCELAMENTO - PEP DO ICMS 20417426-5 LP	-336.847	- 336.847	- 336.847
(-) JUROS S/ IMPOSTOS ESTADUAIS - LP	141.737	141.737	141.737
PARCELAMENTO PMT ACORDO 141012/2019 -	-121.693	- 121.693	- 121.693
(-) JUROS S/ IMPOSTOS MUNICIPAIS - LP	55.513	55.513	55.513
PARCELAMENTO - PEP DO ICMS 00827827-3 -	-105.650	- 105.650	- 105.650
(-) JUROS S/ IMP. ESTADUAIS - 00827827-3 - LP	6.559	6.559	6.559
(-) JUROS S/ IMP. MUNICIPAIS - 154682/20 - LP	12.960	12.960	12.960
PARCELAMENTO PMT ACORDO 154682/2020 -	-28.650	- 28.650	- 28.650
PARCELAMENTO PMT ACORDO 196344/2021 - LP	-810.543	- 810.543	- 810.543
(-) JUROS S/ IMP. MUNICIPAIS - 196344/21	496.538	496.538	496.538
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-9.202.342	- 9.165.506	- 9.165.506

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - LONGO PRAZO	-9.202.342	-	9.165.506	-	9.165.506	
TOTAL	-	63.071.168	-	65.667.650	-	64.973.293

➤ **Encargos sociais:** no mês de agosto/2022, o grupo de contas apresentou o total de R\$ 6.110.159,00, com acréscimo de 3% em relação ao mês anterior. Os encargos estavam compostos pelo "INSS a recolher", que representou 80% das obrigações sociais devidas, "FGTS a recolher" equivalente a 3% dos encargos, e "IRRF de trab. assalariados a recolher" com 17% de participação.

a) INSS a recolher: no mês em análise, verificou-se que não ocorreu pagamento, além disso, verificou-se o lançamento de novos valores a pagar na monta de R\$ 239.620,00, com base na Folha de Pagamento de agosto/2022, alcançando o saldo final de R\$ 4.913.631,00.

b) FGTS a recolher: confirmou-se o pagamento do Fundo referente ao mês julho/2022, na quantia de R\$ 47.705,00, além do adimplemento de Fundos de períodos anteriores na monta consolidada de R\$ 45.583,00. No mais, houve a apropriação com base na Folha de Pagamento do mês de análise na quantia de R\$ 47.411,00, alcançando o valor a pagar ao final do período de R\$ 168.381,00.

c) IRRF de trab. assalariados a recolher: os registros de pagamentos realizados no mês de agosto/2022, sumarizaram R\$ 86.158,00, referentes ao Imposto de Renda retido sobre a Folha de 07/2022, bem como, as rescisões, férias e do pró-labore, sendo superior ao lançamento de novos valores a pagar no total de R\$ 83.034,00, com base na Folha de Pagamento de agosto/2022, resultando no decréscimo inferior a 1% em relação ao mês anterior e quantia final de R\$ 1.028.147,00.

➤ **Impostos e contribuições a pagar:** no mês de agosto/2022, as obrigações fiscais geradas sobre as compras, vendas e sobre os resultados apurados

totalizavam R\$ 8.217.119,00, com minoração de 9% em relação ao mês anterior. Para melhor apresentação das informações, segue a análise por contas, sendo:

a) ISS a recolher: no mês de agosto/2022, observa-se redução inferior a 1%, encerrando o período com o total a pagar de R\$ 393.540,00, em razão do pagamento referente ao mês de julho/2022 no valor de R\$ 3.399,00 ser superior ao provisionamento de R\$ 2.599,00 no mês.

b) ICMS a recolher: houve compensação de crédito tributário no importes de R\$ 241.671,00, na mesma proporção dos valores apropriados no período, de forma que não houve alteração do saldo a pagar em relação ao montante apurado em agosto/2022.

c) PIS a recolher: no mês de agosto/2022, a conta apresentou uma redução de 14% em relação ao mês anterior, onde apresentou compensação de valores no valor de R\$ 31.497,00, pagamentos efetuados no montante de R\$ 58.855,00 e lançamentos de estorno de PIS referente notas da INNOSPEC em R\$ 115.500,00, tais montantes foram superiores a apropriação no mês no valor de R\$ 73.060,00.

d) COFINS a recolher: houve uma minoração de 16% em relação ao mês de julho/2022, devido a compensação ocorrida no valor de R\$ 145.093,00, além dos pagamentos realizados em R\$ 383.469,00 e os estornos realizados em função das notas da INNOSPEC ref. 2021 no montante de R\$ 532.000,00, ser superior a apropriação de tributos no mês de R\$ 331.911,00.

➤ **Obrigações tributárias retidas a pagar:** no mês de agosto/2022, as obrigações retidas sobre os serviços tomados pela Companhia somavam R\$ 254.212,00, com majoração de 50% em relação ao mês anterior. Para melhor apresentação das informações, segue a análise por contas, sendo:

a) Retenção de IRRF – fornecedor: observa-se o decréscimo de 25% e montante devido de R\$ 8.811,00, em virtude de os pagamentos que somaram

R\$ 9.152,00, serem superiores aos lançamentos de novos valores retidos no total de R\$ 6.246,00.

b) PCC retido - fornecedor: ao final do mês de agosto/2022, o saldo a pagar era de R\$ 27.427,00, como resultado dos pagamentos que somaram R\$ 28.416,00, superiores as apropriações realizadas no período no valor de R\$ 19.466,00.

c) ISS retido – fornecedor: no mês de agosto/2022, observou-se a majoração superior a 100% com montante total devido de R\$ 108.924,00, havendo pagamentos de R\$ 7.086,00 referente ao mês de julho/2022 e apropriações realizadas no período no montante de R\$ 102.554,00.

d) INSS retido – fornecedor: no mês em análise houve adimplemento no montante de R\$ 4.737,00, inferior a apropriação deste tributo no valor de R\$ 5.917,00, restando o saldo a pagar de R\$ 109.049,00.

➤ **Parcelamentos de tributos:** no mês de agosto/2022, houve a majoração de R\$ 107.525,00 nos impostos e contribuições parcelados a curto prazo, em razão dos pagamentos, serem superiores aos reconhecimentos de juros realizados no mês. Para melhor apresentação das informações, segue a análise por contas, sendo:

a) Parcelamento PMT acordo 141012/2019: em agosto/2022, esta conta registrou minoração de 25% em relação ao mês anterior, havendo o adimplemento referente a parcela 33/72 no valor total de R\$ 3.896,00, restando o saldo a pagar de R\$ 11.826,00.

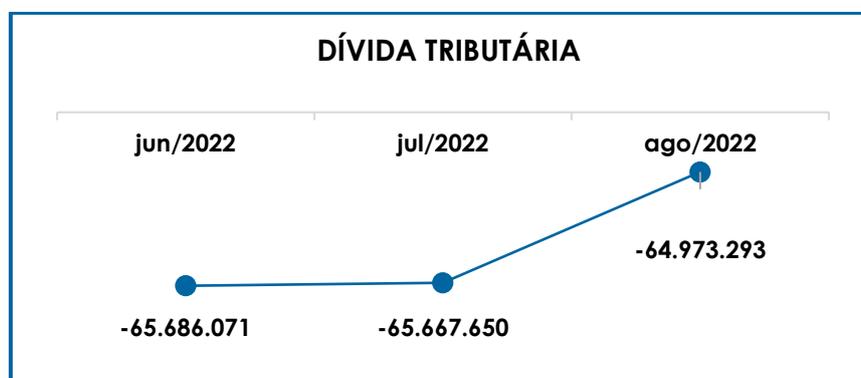
b) Parcelamento PEP do ICMS 20417426-5: esta conta registrou minoração de R\$ 15.205,00, no mês de análise, referente ao pagamento da parcela 33/60, sendo que o saldo final foi de R\$ 60.821,00.

- c) Parcelamento PEP do ICMS 00827827-3:** no mês de agosto/2022, houve o decréscimo de 20% em relação ao mês anterior, sumarizando o saldo de R\$ 10.132,00, em razão do adimplemento referente a parcela 18/60 no valor de R\$ 2.533,00.
- d) Parcelamento PMT acordo 154682/2020:** no mês em análise, a conta registrou minoração de 23%, tendo em vista o pagamento da parcela 31/72 na monta de R\$ 691,00, restando o saldo a pagar de R\$ 2.358,00.
- e) Parcelamento PMT acordo 196344/2021:** no mês de agosto/2022, registrou-se minoração de 23%, tendo em vista que houve o pagamento da parcela 20/120 na monta de R\$ 8.950,00, restando o saldo a pagar de R\$ 29.720,00.
- f) Parcelamento simplificado RFB:** em agosto/2022, o saldo desta conta era de R\$ 2.677.352,00, com o registro dos pagamentos das parcelas 03 e 04 na monta de R\$ 95.620,00.
- g) Parcelamento PGFN 6302506:** no mês de agosto/2022, houve o registro do pagamento de R\$ 564,40,00 referente a parcela 04, ensejando o saldo final de R\$ 107.303,00.
- h) Parcelamento PGFN 6187497:** no mês em análise, a conta apresentou o registro de pagamento da parcela 04 na monta de R\$ 132.173,00, restando o saldo no mês de R\$ 24.701.098,00.
- i) Parcelamento PGFN 6187514:** similar a conta anterior, foi apresentado o registro de pagamento da parcela 04 na monta de R\$ 149.782,00, restando o montante a ser adimplido no total de R\$ 22.662.517,00.
- j) Parcelamento ICMS 01617871-8:** no mês de agosto/2022, foi feito o registro do pagamento de R\$ 2.155,00, referente a parcela 02.

k) Parcelamentos CETESB 1.056.846.221; 1.265.131.491; 1.064.361.695; 1.265.966.634; 1.056.846.000; 1.064.350.500 e 1.064.357.036: No mês de agosto/2022, foram apresentados saldos nas contas com a contrapartida na redutora de “(-) multa parcelamento CETESB”, tornando o saldo zero no passivo. Tal movimentação será questionada à Recuperanda para prestar os devidos esclarecimentos.

Ademais, importante destacar que houve o reconhecimento de juros em todas as rubricas dos parcelamentos citados, contabilizados em contas específicas, referente aos juros, multas e encargos transcorridos no período, bem como dos valores transferidos entre as contas dos curtos e longos prazos para a composição dos parcelamentos firmados em agosto/2022.

Em complemento a todo o exposto, segue abaixo representação gráfica da diminuição da dívida tributária no trimestre analisado:



Além disso, ao compararmos o montante devido de R\$ 52.757.884,00, contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial, em 25/01/2019, constata-se a evolução da dívida tributária em 23%, o equivalente a R\$ 12.215.409,00, em relação ao montante devido ao Fisco em agosto/2022.

Concluiu-se, portanto, que é imprescindível que a Entidade mantenha as estratégias para aumentar a capacidade de pagamento das dívidas já reconhecidas, bem como para administrar a entrada de novos débitos, de forma a melhorar seu desempenho quanto a quitação das obrigações tributárias.

VIII.I - MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Em atendimento à solicitação feita por esta Administradora Judicial, a Recuperanda apresentou em 06/05/2021, um Relatório referente aos débitos inscritos na Dívida Ativa da União – PGFN.

Neste documento, indicou que as modalidades de parcelamento ora disponíveis junto ao Órgão, se mostram financeiramente inviáveis para a IQT, considerando as possíveis parcelas geradas nos acordos. Mesmo assim, afirmou continuar o trabalho de análise do passivo tributário já inscrito em dívida ativa, no intuito de encontrar soluções de liquidez.

Esta Administradora Judicial, em 19/05/2021, de forma complementar ao estudo já apresentado pela Companhia, solicitou a inclusão das demais obrigações tributárias reconhecidas no passivo, como os encargos sociais, impostos e contribuições sobre o lucro, débitos municipais e estaduais, bem como a indicação dos créditos tributários que poderão ser utilizados, de forma que o Plano de Trabalho da Recuperanda tenha maior eficiência frente ao montante do Passivo Tributário.

Em resposta, no dia 23/06/2021, a Empresa informou que após nova Reunião com a PGFN, está revisando todos os débitos tributários com previsão para conclusão desta análise em julho/2021, retomando as tratativas para acordos e parcelamentos a partir deste momento.

Após este contato, o assunto foi abordado nas Reuniões Periódicas realizadas em 2021 e 2022, sendo informado pelos representantes da Companhia que as negociações com a União avançaram e que alguns parcelamentos já foram firmados, conforme indicado no tópico anterior sobre a Dívida Tributária da Devedora, além de outros acordos que seguem em processo.

Já nas esferas estadual e municipal, constatou-se os pagamentos dos acordos em execução, bem como as reclassificações entre contas apontadas no tópico anterior, sendo que, sobre esses débitos, especificamente, nada foi acrescentado pelos representantes da Recuperanda nos últimos contatos.

Do exposto, apesar das informações já compartilhadas nos encontros virtuais e nos contatos eletrônicos, bem como pelas operações constatadas na análise dos Demonstrativos Contábeis, esta Auxiliar do Juízo ressalta a importância da constante atualização do planejamento para equalização do Passivo Fiscal, mesmo sem o parecer definitivo para alguns casos, com a indicação dos cenários de negociações e os tipos de parcelamento que têm sido estudados pela Recuperanda, a fim de que estes dados possam ser apresentados nos Relatórios Mensais.

Conforme apresentado anteriormente, em maio/2022, foram realizadas diversas reclassificações de valores, a fim de demonstrar os parcelamentos efetuados pela Recuperanda. Em complemento aos documentos já disponibilizados pela Entidade, a documentação pertinente a cada acordo celebrado para averiguação da compatibilidade entre as condições firmadas e os registros feitos nos Demonstrativos Contábeis.

IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do "regime de competência". Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	jun/2022	jul/2022	ago/2022
RECEITA COM VENDAS	10.755.852	4.434.569	4.517.745
VENDA DE PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO	56.169	42.104	36.194
RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS	64.477	67.971	51.982
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	10.876.498	4.544.644	4.605.921
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 1.118.309	- 662.222	- 648.427
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 1.118.309	- 662.222	- 648.427
RECEITA LÍQUIDA	9.758.188	3.882.422	3.957.495
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	90%	85%	86%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 5.364.498	- 2.480.449	- 2.512.839
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	4.393.690	1.401.974	1.444.656
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	40%	31%	31%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 609.216	- 713.220	- 770.001
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 682.938	- 745.131	- 761.698
DESPESA COM PROVISÕES	- 1.256.167	- 1.351.902	- 1.496.022
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 1.807.396	- 451.236	- 359.249
DESPESAS COMERCIAIS	- 130.713	- 55.915	- 92.110
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 203.530	- 238.920	- 250.334
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 5.404	- 5.179	- 5.378
DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES	- 21.496	- 22.521	- 25.212
DESPESAS COM AMORTIZAÇÕES	- 25.819	- 17.839	- 27.943
REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA	1.132.789	1.256.167	1.351.902
OUTRAS DESPESAS	-	279	-
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	783.799	- 944.001	- 991.391
RECEITAS FINANCEIRAS	97	25	1
DESPESAS FINANCEIRAS	715.229	- 532.179	- 922.581
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	1.499.125	- 1.476.155	- 1.913.971

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	-	1.060.203	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	438.922	- 1.476.155	- 1.913.971	

A Recuperanda encerrou o mês de agosto/2022, com prejuízo contábil de **R\$ 1.913.971,00**, uma vez que as receitas não foram maiores que os custos e despesas necessários a manutenção dos negócios.

Ademais, conforme indicado pela Recuperanda, o regime de tributação com base no Lucro Real Trimestral foi definido pela Companhia a partir do exercício social de 2021, mantendo este formato de apuração dos tributos sobre os resultados também para o ano de 2022.

Dessa forma, o lucro ou prejuízo acumulado na DRE é transportado para o "patrimônio líquido" da Entidade a cada encerramento de trimestre, como verificado em junho/2022, no encerramento do 2º trimestre de 2022, e o que será novamente realizado em setembro/2022, quando da conclusão do 3º trimestre, alocando o valor acumulado nos meses 07, 08 e 09 do ano corrente. Ademais, insta destacar que não foi alocado uma coluna de saldo acumulado, devendo esta ser apresentada no último mês de cada trimestre apresentado.

No mês de agosto/2022, a Recuperanda apurou resultado negativo, mantendo o apresentado no mês anterior. Do exposto, segue abaixo o detalhamento das contas que compuseram a DRE no mês em análise:

➤ **Receita operacional bruta:** em agosto/2022, houve aumento de 1% e a receita bruta consolidada somou R\$ 4.605.921,00, composta por R\$ 4.517.745,00 de "receitas com vendas", R\$ 36.194,00 de "venda de produção e industrialização" e a quantia de R\$ 51.982,00 inerente as "receitas com serviços prestados", sendo que o principal faturamento foi gerado pelo cliente TEXSA DO BRASIL LTDA, com a receita individual de R\$ 1.550.000,00.

Ainda, após o abatimento das “deduções da receita bruta” (devoluções de vendas e impostos), o valor líquido disponível para fazer frente aos custos e despesas da Companhia era de R\$ 3.957.495,00.

- **Deduções da receita bruta:** as deduções totalizaram R\$ 648.427,00 no mês de análise, referentes aos impostos incidentes sobre as vendas de produtos e serviços e devoluções de vendas no período.
- **Despesas de produção:** em agosto/2022, incorreram na monta de R\$ 2.512.839,00, com majoração de 1% em relação ao mês anterior, principalmente, pelo aumento dos custos com matéria-prima.
- **Despesas administrativas gerais:** no mês de agosto/2022, as despesas administrativas somaram R\$ 770.001,00, com aumento de 8% se comparado ao mês anterior, o equivalente a R\$ 56.782,00.

No mais, as principais variações ocorreram nas rubricas “despesa c/sistema de gestão” (R\$ 127.125,00) e na “despesa ssm (manual de saúde seg. m.a)” (R\$ 94.687,00), que evoluíram, em contrapartida houve minorações nas rubricas “despesa de honorários jurídicos” (R\$ 155.366,00) e “despesa de locação de equipamentos” (R\$ 73.524,00), dentre outras ocorrências de menor porte.

- **Despesas direta com pessoal:** no mês em análise, as despesas com pessoal registraram redução de 1% em relação ao mês anterior, totalizando R\$ 1.515.402,00, sendo que a principal variação se deu pela diminuição nos gastos com “despesa com prestadores de serviços”.

Ainda, insta consignar que o valor total da “despesa direta com pessoal” no valor de R\$ 1.515.402,00, apresentado na tabela de abertura do presente tópico, é maior que o valor indicado no Item III.I – Colaboradores de R\$ 1.087.780,00, tendo em vista que na DRE considerou-se as

despesas com “serviços de terceiros”, no valor de R\$ 359.249,00, e o dispêndio com o “pró-labore” no importe bruto de R\$ 68.373,00, que se enquadram no total dos gastos com pessoal, mas não compõem as despesas diretas com a Folha de Pagamento.

Por último, destaca-se que os gastos com pessoal direto e indireto consumiram 33% da “receita operacional bruta” auferida no mês de agosto/2022.

- **Despesas comerciais:** observou-se acréscimo de 65% no mês de agosto/2022, alcançando o total de R\$ 92.110,00, compostas pelos gastos com “comissão de vendas” na quantia de R\$ 34.361,00, e “propaganda e publicidade” de R\$ 57.749,00.
- **Despesas tributárias/impostos e taxas:** o grupo é composto pelas rubricas “despesa com ICMS” com saldo no valor de R\$ 25,00, e “IPTU” no total de R\$ 5.353,00, apresentando majoração de 4% em relação ao mês anterior.
- **Receitas financeiras gerais:** em agosto/2022, houve R\$ 1,00 a título de receita com “rendimentos aplicação financeira” promovendo o decréscimo deste subgrupo de 97% se comparado ao mês anterior.
- **Despesas financeiras gerais:** observou-se uma majoração de 73% em comparação a julho/2022, somando o total de R\$ 922.581,00 com saldo na conta “juros bancários” em R\$ 145.528,00 e reconhecimento de juros na rubrica “juros s/ impostos” no valor de R\$ 226.255,00, além de outras ocorrências menores, conforme observado no livro razão.

Por fim, complementa-se todo o exposto com a representação gráfica da piora nos resultados apurados na “Demonstração do Resultado (DRE)” no trimestre analisado:



Conforme apresentado, espera-se que a Sociedade vise a progressão do faturamento nos próximos meses, de forma que consiga absorver todos os custos e despesas e manter os resultados contábeis positivos durante o ano de 2022.

X – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa** proporciona informações sobre a capacidade da Sociedade de gerar “caixa e equivalentes de caixa” em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo de disponibilidades para manutenção das suas atividades.

Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão completa do negócio.

Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento.

De forma consolidada, essas atividades demonstram os fluxos financeiros com suas origens e aplicações de recursos e paralelamente,

a Demonstração do Resultado do Exercício, que tem viés econômico, e denota a capacidade da Empresa de gerar resultados e disponibilidade de caixa e equivalentes no presente, bem como possibilita a projeção de valores futuros.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	jun/2022	jul/2022	ago/2022
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	438.922	- 1.476.155	- 1.913.971
AJUSTES DO RESULTADO LÍQUIDO	- 629.380	343.005	53.155
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	47.315	40.360	53.155
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 676.695	302.645	-
RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO	- 190.458	- 1.133.150	- 1.860.816
I - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
(AUMENTO) OU REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS	6.226.934	- 1.334.710	6.004.659
CRÉDITOS DE CLIENTES	3.236.670	763.749	3.918.729
OUTRAS CONTAS A RECEBER	34.012	- 1.222.568	1.695.700
ESTOQUES	3.477.061	- 294.501	638.649
IMPOSTOS A RECUPERAR	346.120	- 281.280	- 72.968
CRÉDITOS COM PARTES RELACIONADAS LONGO PRAZO	- 866.930	- 300.110	- 175.450
AUMENTO OU (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS OPERACIONAIS	- 3.989.508	- 136.459	- 8.285.117
FORNECEDORES	- 5.882.831	- 699.322	- 7.268.200
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.134.821	- 140.847	- 884.977
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	331.633	97.492	85.752
CONTAS A PAGAR	- 5.353	590.178	- 3.177
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	- 567.778	16.040	- 214.516
CAIXA DE ATIVIDADE OPERACIONAL	2.046.968	- 2.604.319	- 4.141.274
II - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
ADIÇÕES AO IMOBILIZADO	- 128.614	- 107.627	- 3.298.654
ADIÇÕES AO INTANGÍVEL	- 9.115	- 10.727	- 102.014
CAIXA DE ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	- 137.729	- 118.354	- 3.400.668
III - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
CAPTAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 1.969.653	1.827.404	8.510.701
CAIXA DE ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	- 1.969.653	1.827.404	8.510.701
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	1.187.830	1.127.416	232.147
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES	1.127.416	232.147	1.200.906
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	- 60.414	- 895.269	968.759

Em agosto/2022, houve uma majoração nas "disponibilidades" em R\$ 968.759,00.

Observou-se, que o caixa das **atividades operacionais** demonstrou resultado negativo no mês em análise, partindo do prejuízo ajustado no período. Além disso, foi possível constatar o efeito das variações patrimoniais, em grande parte, pela majoração nos ativos e o conseqüente impacto negativo nas disponibilidades, bem como decréscimo dos passivos que ensejaram efeito negativos nos fluxos de caixa pelo

reconhecimento dos pagamentos superiores as obrigações que não foram adimplidas, em sua totalidade, no mês de agosto/2022.

Nas **atividades de investimento**, foram apresentadas as aquisições de bens e o reconhecimento de direitos em ambos os grupos, quais sejam o imobilizado e intangível, com o desembolso de recursos no total de R\$ 3.400.668,00.

Por último, no que tange as **atividades de financiamento**, foram indicadas novas captações dos empréstimos com Instituições Financeiras e com o Presidente da Companhia, ensejando o fluxo positivo pela entrada de numerários no importe de R\$ 8.510.701,00.

Dessa forma, verifica-se que, em agosto/2022, a majoração das disponibilidades de R\$ 968.759,00, teve parte relacionada a entrada de recursos com o recebimento de clientes além da captação de empréstimos, a qual foi suficiente para adimplir uma parcela das obrigações e adquirir novos ativos, mas que o aumento dos passivos teve significativo impacto na variação dos fluxos de caixa com as obrigações reconhecidas e pagas no período.

XI - CONCLUSÃO

Em agosto/2022, a Recuperanda contava com **97 Colaboradores** diretos, dos quais 84 exerciam suas atividades normalmente, 07 funcionários foram admitidos no mês em questão e 6 encontravam-se em gozo de férias.

O total dos gastos com a **Folha de Pagamento** em agosto/2022 foi de **R\$ 1.087.780,00**, sendo que R\$ 693.325,00 somaram os valores de salários, demais remunerações e benefícios, R\$ 144.120,00 compuseram as

provisões trabalhistas, isso considerando também os valores de reversões de provisões e R\$ 250.334,00 referiram-se aos encargos sociais.

Sobre os pagamentos, em 05/08/2022, foi quitado o saldo de salários referente ao mês de julho/2022, no total de R\$ 262.303,14, e em 15/08/2022, houve o pagamento dos adiantamentos quinzenais referentes a Folha de Pagamento do mês de agosto/2022, na monta de R\$ 186.579,38, além do pagamento de férias na quantia de R\$ 6.057,00, de acordo com os comprovantes bancários disponibilizados.

O **EBITDA** da Empresa encerrou o mês de agosto/2022, com prejuízo operacional de **R\$ 932.858,00**, demonstrando que somente as receitas auferidas com as vendas de produtos e serviços foram suficientes para absorver todos os custos e despesas diretamente aplicados na operação.

O Índice de **liquidez seca** obtido no mês de agosto/2022, foi de **R\$ 0,26**, demonstrando piora se comparado ao mês anterior e permanecendo na condição de insatisfatório, demonstrando que a Sociedade Empresária não dispunha de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo.

Já no cálculo do indicador de **liquidez geral**, manteve-se o resultado **favorável** e **satisfatório** de **R\$ 1,12** em agosto/2022, demonstrando que, ao considerar os ativos não circulantes, a Entidade é capaz de pagar suas dívidas de curto e longo prazos.

O **capital de giro líquido** apurou resultado insatisfatório de **R\$ 60.407.291,00**, no mês de agosto/2022, com majoração do índice desfavorável se compararmos ao mês anterior, dada a substancial desproporcionalidade entre os ativos e passivos a curto prazo da Companhia e

refletindo o desequilíbrio atual entre a lucratividade e o endividamento a curto prazo.

No que tange a **disponibilidade operacional**, houve regressão no resultado negativo, se comparado ao mês anterior e apuração do resultado insatisfatório de **R\$ 2.511.904,00**, indicando que a Companhia não possuía disponibilidade operacional para adimplir seus fornecedores de produtos e serviços.

Em relação ao **grau de endividamento**, verifica-se um decréscimo inferior a 1% em agosto/2022, o equivalente a R\$ 743.175,00, sumarizando o resultado de **R\$ 182.898.634,00**. No mês analisado, foi verificado o total de pagamentos e compensações de créditos tributários no montante de R\$ 7.516.959,00, abrangendo as obrigações com os Colaboradores, ex-funcionários, Presidente, fornecedores correntes, empréstimos, encargos sociais, tributos e obrigações exigidas no cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, representando 4% do endividamento total no período.

O **faturamento bruto** em agosto/2022, foi de **R\$ 4.605.921,00**, com majoração de 1% se comparado ao mês anterior. Além disso, no confronto entre as receitas acumuladas de janeiro a agosto/2021, com o montante auferido no mesmo período de 2022, observou-se a evolução de 82% no ano corrente, denotando a significativa melhora no cenário econômico-financeiro da Recuperanda.

O **Ativo** encerrou o período com montante de **R\$ 205.953.923,00** em agosto/2022, e o **Passivo** com o valor de **R\$ 209.344.049,00**, sendo que a diferença entre eles se refere ao prejuízo contábil de **R\$ 3.390.126,00** acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício, compreendendo os meses de julho e agosto/2022.

Neste ponto, conforme indicado pela Recuperanda, destaca-se que o regime de tributação com base no Lucro Real Trimestral foi definido pela Companhia a partir do exercício social de 2021, mantendo este formato de apuração dos tributos sobre os resultados também para o ano de 2022.

Dessa forma, o lucro ou prejuízo acumulado na DRE será transportado para o "patrimônio líquido" da Entidade a cada encerramento de trimestre, ensejando o equilíbrio patrimonial obrigatório nas Demonstrações Contábeis, como verificado em junho/2022, no encerramento do 2º trimestre de 2022, e o que será novamente realizado em setembro/2022, quando da conclusão do 3º trimestre.

Por sua vez, a **dívida tributária** totalizou **R\$ 64.973.293,00** em agosto/2022, com diminuição de 1% se comparada ao mês anterior, em razão dos pagamentos, compensações e estornos, serem superiores as apropriações de novos valores a pagar.

No mês de agosto/2022, na **Demonstração do Resultado do Exercício – DRE**, a Empresa apurou prejuízo contábil de **R\$ 1.913.971,00**, uma vez que as receitas auferidas com as vendas de produtos e prestação de serviços foram insuficientes para absorver todos os custos e despesas incorrido no mês em questão.

Quanto a **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**, constatou-se o acréscimo nas disponibilidades no importe de **R\$ 968.759,00**, uma vez que os numerários recebidos e a captação de empréstimos no período foram suficientes para adimplir parte das obrigações e adquirir novos ativos, apesar do impacto negativo nos fluxos de caixa pelas obrigações reconhecidas e pagas no período, além da apuração de prejuízo no mês corrente.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias, solicitamos as devidas providências à Recuperanda no sentido de disponibilização desses dados.

Ainda, sobre a divergência verificada entre o montante devido no Quadro Geral de Credores e o saldo contabilizado no Balanço Patrimonial, conforme apontado no tópico VII.III – Passivo Concursal, apesar dos ajustes realizados até o momento, inclusive no que tange aos deságios reconhecidos, a Sociedade deverá verificar novamente os valores demonstrados em seu Balanço, de forma a identificar e eliminar as diferenças que persistem.

Em cumprimento ao seu *múnus* legal, esta Administradora Judicial permanecerá acompanhando o vencimento das etapas do Processo de soerguimento e cobrará, tempestivamente, a implementação dos ajustes contábeis pendentes, no intuito de apresentar o Relatório Mensal de Atividades conforme disposição solicitada pelos órgãos superiores no mais breve prazo possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa da Entidade, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Dessa forma, esta Administradora Judicial opina pela intimação da Recuperanda para que esclareça, no prazo sugerido de 10 (dez) dias, os questionamentos listados no Documento 01, anexo a este Relatório, rememorando que o artigo 64, V da Lei 11.101/2005, estabelece que negar-se

a prestar informações solicitadas pelo Administrador Judicial é causa de afastamento dos Sócios da condução da empresa Devedora.

Ademais, de acordo com as informações dispostas neste Relatório, espera-se que a Empresa mantenha as estratégias para administrar o endividamento crescente, manter a alavancagem das suas receitas e reduzir os custos e despesas dentro do possível, de forma a possibilitar a superação da crise econômico-financeira, assegurar a continuidade de suas atividades Empresariais e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial homologado.

Por fim, importante salientar que o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de agosto/2022, bem como pela análise de outros documentos auxiliares disponibilizados pela Companhia, e que a referida documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Taubaté/SP, 7 de novembro de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial.

Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571